



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
SETOR DE CONTABILIDADE

INSS- Parcelamento

FOLHA 291
VISTO P



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba.
Relação de Movimentos da Dívida

Exercício de 2025

Filtro: Período de Movimentação de "01/01/2025" a "31/12/2025"

Informações da Dívida

Tipo da Dívida		Número	Descrição		Documento
Débitos Parcelados - INSS		1	PARCELAMENTO DA DÍVIDA - INSS		29.979.036/0001-40
Credor					
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS					
Fonte de Recurso		Fonte de Recurso STN		1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE	
01 - Tesouro		1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE			
Parcelas Emitidas	Valor Total	Quantidade de Parcelas em 2025	Final:	Nº do Contrato	Assinatura do Contrato
	194	0	0	641292643	31/12/2015
Observações					
PARCELAMENTO DA DÍVIDA - INSS					

Mapeamento Patrimonial de Contas Padrões para Movimentação do Cadastro de Dívida

Elemento	Tipo de Movimento Contábil		Tipo de Consolidação									
-	Conta Contábil - Não Financeira	Conta Contábil - Financeira	-	-								
Movimentos no Período												
Saldo Inicial	Inscrição	Atualização	Cancelamento	Pagamento	Depósito Judicial	Saldo Final	Atual					
1.439.716,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.439.716,98	1.439.716,98					
Movimentação												
	Patrimonial	Financeiro	Estorno	Patrimonial	Financeiro	Total	Empenho	Liquidação	OP			
	0,00	0,00		1.439.716,98	0,00	1.439.716,98	Número	Ano	Número	Ano	Vencimento	Parcela
	SALDO ANTERIOR											

12/07/2025
1652747
FOI A
VISTO

Parcelamento(s) Previdenciário(s) da RFB : Consulta de Acompanhamento de Parcelamento > Extrato de Parcelamento

CNPJ: 46.482.840/0001-39 - MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA

31/12/2024 08:16:16

Modalidade
Especial Lei nº 13.485/17 - PREMNº do Parcelamento
641292643 Saldo Devedor do Parcelamento
R\$ 1.432.063,05Origem do Pedido
Unidade da Receita Federal Data de Atualização do Saldo Devedor
31/12/2024Data da Negociação
31/07/2017 Quantidade de Parcelas concedidas
194Situação do Parcelamento
ATIVO (EM DIA) Quantidade de Parcelas restantes
110Memória de Cálculo
Detalhar

PARCELA ENTRADA

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Detalhar
31/07/2017	570.959,19	26/12/2017	614.368,98	0,00	Liquidada	6	

EXTRATO DE PARCELAMENTO

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Residu
1	31/01/2018	212.536,46	29/06/2018	232.727,50	0,00	Liquidada	2	-	
2	28/02/2018	212.536,46	30/05/2018	232.006,34	0,00	Liquidada	2	-	
3	29/03/2018	212.536,46	09/03/2018	212.536,46	0,00	Liquidada	1	-	
4	30/04/2018	262.427,74	20/04/2018	262.427,74	0,00	Liquidada	1	-	
5	31/05/2018	262.427,74	30/05/2018	262.427,74	0,00	Liquidada	1	-	
6	29/06/2018	262.427,74	29/06/2018	262.427,74	0,00	Liquidada	1	-	
7	31/07/2018	262.427,74	20/08/2018	273.071,94	0,00	Liquidada	1	-	
8	31/08/2018	262.427,74	10/08/2018	262.427,74	0,00	Liquidada	1	-	
9	28/09/2018	262.427,74	25/02/2022	295.368,72	0,00	Liquidada	3	-	
10	31/10/2018	262.427,74	10/10/2018	262.427,74	0,00	Liquidada	1	-	
11	30/11/2018	262.427,74	09/11/2018	262.427,74	0,00	Liquidada	1	-	
12	28/12/2018	262.427,74	10/12/2018	262.427,74	0,00	Liquidada	1	-	
13	31/01/2019	262.427,74	30/01/2019	262.427,74	0,00	Liquidada	1	-	
14	28/02/2019	262.427,74	25/02/2022	305.456,31	0,00	Liquidada	3	-	
15	29/03/2019	262.427,74	29/03/2019	350.738,29	0,00	Liquidada	1	-	
16	30/04/2019	271.455,52	10/04/2019	271.455,52	0,00	Liquidada	1	-	
17	31/05/2019	271.455,52	10/05/2019	271.455,52	0,00	Liquidada	1	-	
18	28/06/2019	271.455,52	25/02/2022	272.689,76	0,00	Liquidada	2	-	
19	31/07/2019	271.455,52	10/07/2019	271.455,52	0,00	Liquidada	1	-	
20	30/08/2019	271.455,52	09/08/2019	271.455,52	0,00	Liquidada	1	-	
21	30/09/2019	271.455,52	10/09/2019	271.455,52	0,00	Liquidada	1	-	
22	31/10/2019	271.455,52	25/02/2022	274.799,72	0,00	Liquidada	2	-	
23	29/11/2019	271.455,52	25/02/2022	274.608,79	0,00	Liquidada	2	-	

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Resíduo
24	30/12/2019	271.455,52	25/02/2022	274.458,76	0,00	Liquidada	2	-	
25	31/01/2020	271.455,52	25/02/2022	274.313,63	0,00	Liquidada	2	-	
26	28/02/2020	271.455,52	25/02/2022	274.165,53	0,00	Liquidada	2	-	
37	29/01/2021	284.921,42	25/02/2022	283.130,10	0,00	Liquidada	2	-	
38	26/02/2021	284.921,42	25/02/2022	282.376,14	0,00	Liquidada	2	-	
39	31/03/2021	284.921,42	25/02/2022	286.424,60	0,00	Liquidada	2	-	
40	30/04/2021	290.149,57	20/04/2021	290.149,57	0,00	Liquidada	1	-	
41	31/05/2021	290.149,57	20/05/2021	290.149,57	0,00	Liquidada	1	-	
42	30/06/2021	290.149,57	18/06/2021	290.149,57	0,00	Liquidada	1	-	
43	30/07/2021	290.149,57	20/07/2021	290.149,57	0,00	Liquidada	1	-	
44	31/08/2021	290.149,57	20/08/2021	290.149,57	0,00	Liquidada	1	-	
45	30/09/2021	290.149,57	20/09/2021	290.149,57	0,00	Liquidada	1	-	
46	29/10/2021	290.149,57	20/10/2021	290.149,57	0,00	Liquidada	1	-	
47	30/11/2021	290.149,57	19/11/2021	290.149,57	0,00	Liquidada	1	-	
48	30/12/2021	290.149,57	20/12/2021	290.149,57	0,00	Liquidada	1	-	
49	31/01/2022	11.811,65	29/03/2022	11.954,40	0,00	Liquidada	1	-	
50	28/02/2022	11.881,58	10/02/2022	11.881,58	0,00	Liquidada	1	-	
51	31/03/2022	11.954,39	10/03/2022	11.954,39	0,00	Liquidada	1	-	
52	29/04/2022	12.043,49	08/04/2022	12.043,49	0,00	Liquidada	1	-	
53	31/05/2022	12.123,01	10/05/2022	12.123,01	0,00	Liquidada	1	-	
54	30/06/2022	12.221,69	10/06/2022	12.221,69	0,00	Liquidada	1	-	
55	29/07/2022	12.319,41	08/07/2022	12.319,41	0,00	Liquidada	1	-	
56	31/08/2022	12.418,08	10/08/2022	12.418,08	0,00	Liquidada	1	-	
57	30/09/2022	12.530,17	09/09/2022	12.530,17	0,00	Liquidada	1	-	
58	31/10/2022	12.632,68	10/10/2022	12.632,68	0,00	Liquidada	1	-	
59	30/11/2022	12.730,40	10/11/2022	12.730,40	0,00	Liquidada	1	-	
60	29/12/2022	12.828,12	09/12/2022	12.828,12	0,00	Liquidada	1	-	
61	31/01/2023	12.935,42	10/01/2023	12.935,42	0,00	Liquidada	1	-	
62	28/02/2023	13.042,72	10/02/2023	13.042,72	0,00	Liquidada	1	-	
63	31/03/2023	13.130,86	10/03/2023	13.130,86	0,00	Liquidada	1	-	
64	28/04/2023	13.242,95	10/04/2023	13.242,95	0,00	Liquidada	1	-	
65	31/05/2023	13.331,09	10/05/2023	13.331,09	0,00	Liquidada	1	-	
66	30/06/2023	13.438,39	09/06/2023	13.438,39	0,00	Liquidada	1	-	
67	31/07/2023	13.540,90	10/07/2023	13.540,90	0,00	Liquidada	1	-	
68	31/08/2023	13.643,41	10/08/2023	13.643,41	0,00	Liquidada	1	-	
69	29/09/2023	13.752,63	08/09/2023	13.752,63	0,00	Liquidada	1	-	
70	31/10/2023	13.845,56	10/10/2023	13.845,56	0,00	Liquidada	1	-	
71	30/11/2023	13.941,36	10/11/2023	13.941,36	0,00	Liquidada	1	-	
72	28/12/2023	14.029,50	08/12/2023	14.029,50	0,00	Liquidada	1	-	
73	31/01/2024	14.114,77	10/01/2024	14.114,77	0,00	Liquidada	1	-	
74	29/02/2024	14.207,70	09/02/2024	14.207,70	0,00	Liquidada	1	-	

Parcela	Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Saldo Devedor (R\$)	Situação da Parcela	Qtd. Pagamentos	Reemitir GPS	Emitir Residu
75	28/03/2024	14.284,34	08/03/2024	14.284,34	0,00	Liquidada	1	-	
76	30/04/2024	14.363,86	10/04/2024	14.363,86	0,00	Liquidada	1	-	
77	31/05/2024	14.449,12	10/05/2024	14.449,12	0,00	Liquidada	1	-	
78	28/06/2024	14.528,64	10/06/2024	14.528,64	0,00	Liquidada	1	-	
79	31/07/2024	14.604,33	10/07/2024	14.604,33	0,00	Liquidada	1	-	
80	30/08/2024	14.691,51	09/08/2024	14.691,51	0,00	Liquidada	1	-	
81	30/09/2024	14.774,86	10/09/2024	14.774,86	0,00	Liquidada	1	-	
82	31/10/2024	14.855,33	10/10/2024	14.855,33	0,00	Liquidada	1	-	
83	29/11/2024	14.944,43	08/11/2024	14.944,43	0,00	Liquidada	1	-	
84	30/12/2024	15.020,11	10/12/2024	15.020,11	0,00	Liquidada	1	-	

GUIAS DE ANTECIPAÇÃO E QUITAÇÃO

Dt. Vencimento	Valor Devido (R\$)	Dt. Pagamento	Valor Pago (R\$)	Detalhar
25/02/2022	1.981.843,95	-	0,00	
31/08/2022	1.531.692,98	-	0,00	

Implicará imediata rescisão do parcelamento e remessa do débito para inscrição em Dívida Ativa da União, ou prosseguimento da cobrança no caso de débito já inscrito, a falta de pagamento de três parcelas, consecutivas ou não, ou de uma parcela estando as demais pagas (art. 14-B da Lei nº 10.522, de 2002 e suas alterações). O pagamento a menor do valor da parcela também será considerado inadimplemento do parcelamento.

Conforme legislação vigente, os pagamentos efetuados a maior para o parcelamento não geram direito de restituição, exceto no caso de liquidação do parcelamento. Esses pagamentos efetuados a maior serão utilizados para amortizar o saldo do parcelamento, abatendo assim os valores das últimas prestações.

Guia de Antecipação: Gera GPS de antecipação do pagamento das últimas parcelas.

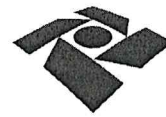
Guia de Resíduos: Gera GPS para pagamento de saldo devedor de parcelas pagas a menor.

Guia de Quitação: Gera GPS com valor do saldo devedor total do parcelamento.

Versão 9.0.18



**MINISTÉRIO DA
ECONOMIA**



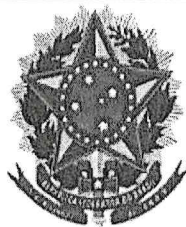
Receita Federal

INFORMAÇÃO AOS MUNICÍPIOS Nº 003/2019

Assunto: Saldo devedor dos Municípios
Data: 24/12/2019

1. A Equipe Regional de Parcelamento Previdenciário – PARCPREV, informa que o saldo devedor dos parcelamentos podem ser consultados pelo sítio da Receita Federal do Brasil (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/atendimento-virtual>), por meio do certificado digital, no link de "parcelamento simplificado previdenciário" ou "parcelamento não previdenciário" e os demais débitos em "Consulta Pendências - Situação Fiscal" e "Consulta Pendências - Situação Fiscal – Relatório Complementar".
2. Para o Município/Estado que aderiu ao parcelamento Lei 13.485/2017 – PREM, a Receita Federal do Brasil não dispõe deste saldo, tendo em vista que o parcelamento, ainda não foi consolidado no sistema informatizado. Portanto, o próprio Município/Estado dispõe da informação do débito incluso no parcelamento e os pagamentos realizados.
3. Demais casos pontuais em que a informação do saldo devedor não for disponibilizado no sítio da Receita Federal do Brasil, o contribuinte deverá comparecer no Centro de Atendimento ao Contribuinte ou Agência da Receita Federal para obter a informação.

Terezinha Cristina Ottoni Pereira
- SUPERVISORA DA EQUIPE PARCPREV
Matr.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por TEREZINHA CRISTINA OTTONI PEREIRA em 26/12/2019.

Documento autenticado digitalmente por TEREZINHA CRISTINA OTTONI PEREIRA em 26/12/2019.

Documento assinado digitalmente por: TEREZINHA CRISTINA OTTONI PEREIRA em 26/12/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA em 24/09/2020.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Outros".

3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP24.0920.08235.XKBV

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
834892E4CE0E436255453D57F044E845EF59A2B425D6C952ECCF8B98D93D1CAB**

Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadação - DAR

LANÇAMENTO DE DEBITO CONFESSADO - LDC

DEBCAD: 35.039.957-3

Consolidado em: 04/05/2000

Contribuinte

CGC: 46.482.840/0001-39

Situação: NORMAL

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Endereço: LUIZ PASSOS JUNIOR RUA 50

Bairro: CENTRO

Município: CARAGUATATUBA

UF: SP

Cep: 11.660-000

Tel: 0XX124208134

Graf/Paf: 21.638.006

Consolidação do débito em Real

Valor Atualizado

Multa

Juros

TOTAL

2.789.510,77

415.155,96

3.204.666,73

Valor consolidado por extenso:

TRES MILHOES DUZENTOS E QUATRO MIL SEISCENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS.*****

Pagamento a vista

3.204.666,73

O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência desta dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado ao INSS o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

A confissão da dívida constante deste instrumento e seus anexos é definitiva e irrevogável, obrigando o DEVEDOR à sua quitação ou parcelamento, na forma da lei.

O DEVEDOR reconhece que a presente confissão de dívida, não obriga ao INSS expedir Certidão Negativa de Débito - CND, salvo se seu crédito for garantido na forma dos arts. 258 e 259 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048, de 12/05/99.

Este instrumento servirá para a inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte, caso não haja sua quitação ou seu parcelamento no prazo de 30 dias, na forma da lei, sendo a multa cobrada em seu grau máximo.

Endereço do INSS para o Contribuinte 46.482.840/0001-39
CACAPAVA RUA 77 SUMARE CARAGUATATUBA SP

____/____/____
Data

Ass. do contribuinte/representante legal

Qualificação


Dados da Procuração/AR: _____

Localidade e data

Caraguatatuba 04/05/2000

Assinatura e Carimbo do I.N.S.S. - Matr. nº 932.542


Maria Rita Assis Castro
Fiscal de Contrib. Previdenciárias
Matr. 0932542

FOLHA 298
VISTO 

DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO - DAD

Emissão: 04/05/2000

DEBCAD: 35.039.957-3 pag. 1
 Consolidado em: 04/05/2000

Contribuinte

CGC: 46.482.840/0001-39

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Endereço: LUIZ PASSOS JUNIOR RUA 50

Município: CARAGUATATUBA

UF: SP

Cep: 11.660-000

Tel: OXX124208134

Bairro: CENTRO

Graf/Paf: 21.638.006

Levantamento: FPG- FOLHA DE PAGAMENTO/GFIP

FPAS: 582-0

Tipo de Débito: 41, 89

Estabelecimento: 46.482.840/0001-39

Competência: 01/1999

Cnae: 9000.0

Terceiros:

Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO

01 Sal Contr ate lim.	733.269,76	
RUBRICAS	APURADO	Aliq.
11 Segurados.....	35.722,74	
12 Empresa.....	146.653,95	20,00
13 SAT.....	21.998,09	3,00
22 deducões.....	-5.363,00	
TOTAL LIQUIDO.....	199.011,78	

Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.08

DEDUZIDO	DIFERENÇA	F.Leg
5.363,00	30.359,74	100.13
	146.653,95	200.06
	21.998,09	301.06
-5.363,00		
	199.011,78	

Total da Competência

CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	JUROS	F.Leg	MULTA	F.Leg	T O T A L
199.011,78		51.981,88	602.07			250.993,66

Competência: 02/1999

Cnae: 9000.0

Terceiros:

Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO

01 Sal Contr ate lim.	716.569,98	
RUBRICAS	APURADO	Aliq.
11 Segurados.....	36.924,06	
12 Empresa.....	143.314,00	20,00
13 SAT.....	21.497,10	3,00
22 deducões.....	-5.267,85	
TOTAL LIQUIDO.....	196.467,31	

Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.08

DEDUZIDO	DIFERENÇA	F.Leg
5.267,85	31.656,21	100.13
	143.314,00	200.06
	21.497,10	301.06
-5.267,85		
	196.467,31	

Total da Competência

CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	JUROS	F.Leg	MULTA	F.Leg	T O T A L
196.467,31		44.774,90	602.07			241.242,21

DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO - DAD

DEBCAD: 35.039.957-3 pag. 2

Emissão: 04/05/2000

Consolidado em: 04/05/2000

Competência: 03/1999		Cnae: 9000.0	Terceiros:	Moeda originária: Real		
BASE DE CALCULO				Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.08		
01 Sal Contr ate lim.		778.591,10				
RUBRICAS		APURADO Aliq.		DEDUZIDO		DIFERENÇA F.Leg
11 Segurados.....		38.917,09		5.328,40		33.588,69 100.13
12 Empresa.....		155.718,22 20,00				155.718,22 200.06
13 SAT.....		23.357,73 3,00				23.357,73 301.06
22 deducões.....		-5.328,40		-5.328,40		
TOTAL LIQUIDO.....		212.664,64				212.664,64
Total da Competência				T O T A L		
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	JUROS	F.Leg	MULTA	F.Leg	
212.664,64		43.468,65	602.07			256.133,29

Competência: 04/1999		Cnae: 9000.0	Terceiros:	Moeda originária: Real		
BASE DE CALCULO				Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.08		
01 Sal Contr ate lim.		833.954,69				
RUBRICAS		APURADO Aliq.		DEDUZIDO		DIFERENÇA F.Leg
11 Segurados.....		42.608,51		5.302,45		37.306,06 100.13
12 Empresa.....		166.790,94 20,00				166.790,94 200.06
13 SAT.....		25.018,64 3,00				25.018,64 301.06
22 deducões.....		-5.302,45		-5.302,45		
TOTAL LIQUIDO.....		229.115,64				229.115,64
Total da Competência				T O T A L		
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	JUROS	F.Leg	MULTA	F.Leg	
229.115,64		42.203,10	602.07			271.318,74

Competência: 05/1999		Cnae: 9000.0	Terceiros:	Moeda originária: Real		
BASE DE CALCULO				Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.08		
01 Sal Contr ate lim.		965.344,45				
RUBRICAS		APURADO Aliq.		DEDUZIDO		DIFERENÇA F.Leg
11 Segurados.....		48.851,71		5.276,50		43.575,21 100.13
12 Empresa.....		193.068,89 20,00				193.068,89 200.06
13 SAT.....		28.960,33 3,00				28.960,33 301.06
22 deducões.....		-5.276,50		-5.276,50		
TOTAL LIQUIDO.....		265.604,43				265.604,43
Total da Competência				T O T A L		
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	JUROS	F.Leg	MULTA	F.Leg	
265.604,43		44.488,74	602.07			310.093,17

DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO - DAD

DEBCAD: 35.039.957-3 pag. 3

Emissão: 04/05/2000

Consolidado em: 04/05/2000

=====
 Competência: 06/1999 Cnae: 9000.0 Terceiros: Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO		Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.09		
01 Sal Contr ate lim.	916.980,41			
RUBRICAS	APURADO Aliq.	DEDUZIDO	DIFERENÇA	F.Leg
11 Segurados.....	46.944,76	4.651,70	42.293,06	100.14
12 Empresa.....	183.396,08	20,00	183.396,08	200.07
13 SAT.....	27.509,41	3,00	27.509,41	301.07
22 deducões.....	-4.651,70	-4.651,70		
TOTAL LIQUIDO.....	253.198,55		253.198,55	

Total da Competência					
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	JUROS	F.Leg	MULTA	F.Leg
253.198,55		38.207,66	602.07		
					T O T A L
					291.406,21

 Competência: 07/1999 Cnae: 9000.0 Terceiros: Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO		Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.09		
01 Sal Contr ate lim.	942.119,44			
RUBRICAS	APURADO Aliq.	DEDUZIDO	DIFERENÇA	F.Leg
11 Segurados.....	48.072,74	4.706,00	43.366,74	100.14
12 Empresa.....	188.423,89	20,00	188.423,89	200.07
13 SAT.....	28.263,58	3,00	28.263,58	301.07
22 deducões.....	-4.706,00	-4.706,00		
TOTAL LIQUIDO.....	260.054,21		260.054,21	

Total da Competência					
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	JUROS	F.Leg	MULTA	F.Leg
260.054,21		35.159,33	602.07		
					T O T A L
					295.213,54

 Competência: 08/1999 Cnae: 9000.0 Terceiros: Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO		Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.09		
01 Sal Contr ate lim.	941.936,04			
RUBRICAS	APURADO Aliq.	DEDUZIDO	DIFERENÇA	F.Leg
11 Segurados.....	48.456,42	4.760,30	43.696,12	100.14
12 Empresa.....	188.387,21	20,00	188.387,21	200.07
13 SAT.....	28.258,08	3,00	28.258,08	301.07
22 deducões.....	-4.760,30	-4.760,30		
TOTAL LIQUIDO.....	260.341,41		260.341,41	

Total da Competência					
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	JUROS	F.Leg	MULTA	F.Leg
260.341,41		31.319,07	602.07		
					T O T A L
					291.660,48

Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS
 Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Diretoria de Arrecadação - DAR

DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO - DAD

Emissão: 04/05/2000

DEBCAD: 35.039.957-3 pag. 4

Consolidado em: 04/05/2000

=====
 Competência: 09/1999 Cnae: 9000.0 Terceiros: Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO		Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.09		
01 Sal Contr ate lim.	1.089.939,98			
RUBRICAS	APURADO Aliq.	DEDUZIDO	DIFERENÇA	F.Leg
11 Segurados.....	47.426,42	5.873,45	41.552,97	100.14
12 Empresa.....	217.988,00 20,00		217.988,00	200.07
13 SAT.....	32.698,20 3,00		32.698,20	301.07
22 deducoes.....	-5.873,45	-5.873,45		
TOTAL LIQUIDO.....	292.239,17		292.239,17	

Total da Competência		JUROS	F.Leg	MULTA	F.Leg	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg					
292.239,17		31.123,47	602.07			323.362,64

 Competência: 10/1999 Cnae: 9000.0 Terceiros: Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO		Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.09		
01 Sal Contr ate lim.	1.141.190,30			
RUBRICAS	APURADO Aliq.	DEDUZIDO	DIFERENÇA	F.Leg
11 Segurados.....	47.543,27	5.339,50	42.203,77	100.14
12 Empresa.....	228.238,06 20,00		228.238,06	200.07
13 SAT.....	34.235,71 3,00		34.235,71	301.07
22 deducoes.....	-5.339,50	-5.339,50		
TOTAL LIQUIDO.....	304.677,54		304.677,54	

Total da Competência		JUROS	F.Leg	MULTA	F.Leg	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg					
304.677,54		28.213,14	602.07			332.890,68



Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS
 Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Diretoria de Arrecadação - DAR

DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO - DAD

DEBCAD: 35.039.957-3 pag. 5

Emissão: 04/05/2000

Consolidado em: 04/05/2000

=====
 Competência: 11/1999 Cnae: 9000.0 Terceiros: Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO		Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.09		
01 Sal Contr ate lim.	1.178.678,29			
RUBRICAS	APURADO Aliq.	DEDUZIDO	DIFERENÇA	F.Leg
11 Segurados.....	50.424,83	5.384,75	45.040,08	100.14
12 Empresa.....	235.735,66 20,00		235.735,66	200.07
13 SAT.....	35.360,35 3,00		35.360,35	301.07
22 deducoes.....	-5.384,75	-5.384,75		
TOTAL LIQUIDO.....	316.136,09		316.136,09	

Total da Competência		JUROS F.Leg		MULTA F.Leg	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	24.216,02	602.07		340.352,11
316.136,09					

 Sub-Total do Estabelecimento 46.482.840/0001-39..... 3.204.666,73

Total do Levantamento FPG - FOLHA DE PAGAMENTO/GFIP..... 3.204.666,73

Total Discriminado do Documento		JUROS		MULTA	TOTAL
CONTRIBUIÇÃO EM REAL		415.155,96			3.204.666,73
2.789.510,77					



DISCRIMINATIVO SINTETICO DO DEBITO - DSD

Emissão: 04/05/2000

DEBCAD: 35.039.957-3 pag. 1
Consolidado em: 04/05/2000

Contribuinte

CGC: 46.482.840/0001-39

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Endereço: LUIZ PASSOS JUNIOR RUA 50

Bairro: CENTRO

Município: CARAGUATATUBA

UF: SP Cep: 11.660-000

Tel: OXX124208134

Graf/Paf: 21.638.006

Competências do débito compreendidas entre 01/1999 a 11/1999

=====

Lev Descrição	----- V a l o r p o r c o m p e t ê n c i a -----			
---------------	---	--	--	--

Estabelecimento: 46.482.840/0001-39

	01/1999	02/1999	03/1999	04/1999
FPG FOLHA DE PAGAMENTO/GFIP.....	250.993,66	241.242,21	256.133,29	271.318,74
TOTAL COMPETENCIA....	250.993,66	241.242,21	256.133,29	271.318,74
	05/1999	06/1999	07/1999	08/1999
FPG FOLHA DE PAGAMENTO/GFIP.....	310.093,17	291.406,21	295.213,54	291.660,48
TOTAL COMPETENCIA....	310.093,17	291.406,21	295.213,54	291.660,48
	09/1999	10/1999	11/1999	
FPG FOLHA DE PAGAMENTO/GFIP.....	323.362,64	332.890,68	340.352,11	
TOTAL COMPETENCIA....	323.362,64	332.890,68	340.352,11	

Totais do Estabelecimento - 46.482.840/0001-39

FPG FOLHA DE PAGAMENTO/GFIP..... 3.204.666,73
T O T A L..... 3.204.666,73

Total Discriminado do Documento

FPG FOLHA DE PAGAMENTO/GFIP..... 3.204.666,73
T O T A L G E R A L..... 3.204.666,73

Estabelecimento: 46.482.840/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Levantamento: FPG - FOLHA DE PAGAMENTO/GFIP FPAS 582 DEBCAD: 35.039.957-3

Competência		Segurados	Empresa	Terceiros	Deduções	Total Líquido
SC Empregados	SC Adm/Autônomos					
01/1999	LDC 32.092.337-1 229.599,00	0,00	52.807,77	0,00	1.193,70	51.614,07
02/1999	LDC 32.092.337-1 191.584,08	0,00	44.064,34	0,00	1.211,00	42.853,34
03/1999	LDC 32.092.337-1 179.117,40	0,00	41.197,00	0,00	1.453,20	39.743,80
04/1999	LDC 32.092.337-1 189.023,80	0,00	43.475,47	0,00	1.349,40	42.126,07
05/1999	LDC 32.092.337-1 203.748,38	0,00	46.862,13	0,00	1.358,05	45.504,08
06/1999	LDC 32.092.337-1 181.289,80	0,00	41.696,65	0,00	850,70	40.845,95
07/1999	LDC 32.092.337-1 170.678,31	0,00	39.256,01	0,00	524,90	38.731,11
08/1999	LDC 35.039.763-5 172.333,89	0,00	39.636,80	0,00	859,75	38.777,05

Estabelecimento: 46.482.840/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Levantamento: FPG - FOLHA DE PAGAMENTO/GFIP FPAS 582

DEBCAD: 35.039.957-3

Comp Rubrica Fato Gerador Observação

01/1999 salario + 229.598,99
 01/1999 salario + 733.269,77
 01/1999 SC EMPREG = 962.868,76

01/1999 contribuicao + 35.722,74
 01/1999 SEGURADOS = 35.722,74

01/1999 ded.sal.familia+ 1.193,70
 01/1999 ded.sal.familia+ 5.363,00
 01/1999 DEDUÇÕES = 6.556,70

02/1999 salario + 191.584,08
 02/1999 salario + 716.569,98
 02/1999 SC EMPREG = 908.154,06

02/1999 contribuicao + 36.924,06
 02/1999 SEGURADOS = 36.924,06

02/1999 ded.sal.familia+ 1.211,00
 02/1999 ded.sal.familia+ 5.267,85
 02/1999 DEDUÇÕES = 6.478,85

03/1999 salario + 179.117,40
 03/1999 salario + 778.591,10
 03/1999 SC EMPREG = 957.708,50

03/1999 contribuicao + 38.917,09
 03/1999 SEGURADOS = 38.917,09

03/1999 ded.sal.familia+ 1.453,20
 03/1999 ded.sal.familia+ 5.328,40
 03/1999 DEDUÇÕES = 6.781,60

04/1999 salario + 189.023,80
 04/1999 salario + 833.954,69
 04/1999 SC EMPREG = 1.022.978,49

04/1999 contribuicao + 42.608,51
 04/1999 SEGURADOS = 42.608,51

04/1999 ded.sal.familia+ 1.349,40
 04/1999 ded.sal.familia+ 5.302,45
 04/1999 DEDUÇÕES = 6.651,85

05/1999 salario + 203.748,38
 05/1999 salario + 965.344,45
 05/1999 SC EMPREG = 1.169.092,83

05/1999 contribuicao + 48.851,71
 05/1999 SEGURADOS = 48.851,71

Estabelecimento: 46.482.840/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
 Levantamento: FPG - FOLHA DE PAGAMENTO/GFIP FPAS 582
 DEBCAD: 35.039.957-3

Comp	Rubrica	Fato Gerador	Observação
05/1999	ded.sal.familia+	1.358,05	
05/1999	ded.sal.familia+	5.276,50	
05/1999	DEDUÇÕES =	6.634,55	
06/1999	salario +	181.289,80	
06/1999	salario +	916.980,41	
06/1999	SC EMPREG =	1.098.270,21	
06/1999	contribuicao +	46.944,76	
06/1999	SEGURADOS =	46.944,76	
06/1999	ded.sal.familia+	850,70	
06/1999	ded.sal.familia+	4.651,70	
06/1999	DEDUÇÕES =	5.502,40	
07/1999	salario +	170.678,31	
07/1999	salario +	942.119,44	
07/1999	SC EMPREG =	1.112.797,75	
07/1999	contribuicao +	48.072,74	
07/1999	SEGURADOS =	48.072,74	
07/1999	ded.sal.familia+	524,90	
07/1999	ded.sal.familia+	4.706,00	
07/1999	DEDUÇÕES =	5.230,90	
08/1999	salario +	172.333,89	
08/1999	salario +	941.936,04	
08/1999	SC EMPREG =	1.114.269,93	
08/1999	contribuicao +	48.456,42	
08/1999	SEGURADOS =	48.456,42	
08/1999	ded.sal.familia+	859,75	
08/1999	ded.sal.familia+	4.760,30	
08/1999	DEDUÇÕES =	5.620,05	
09/1999	salario +	924.531,89	
09/1999	salario +	165.408,09	COMISSIONADOS/CLT
09/1999	SC EMPREG =	1.089.939,98	
09/1999	contribuicao +	47.426,42	
09/1999	SEGURADOS =	47.426,42	
09/1999	ded.sal.familia+	5.312,35	
09/1999	ded.sal.familia+	561,10	COMISSIONADOS/CLT
09/1999	DEDUÇÕES =	5.873,45	
10/1999	salario +	934.771,75	
10/1999	salario +	206.418,55	COMISSIONADOS/CLT

Estabelecimento: 46.482.840/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Levantamento: FPG - FOLHA DE PAGAMENTO/GFIP FPAS 582

DEBCAD: 35.039.957-3

Comp	Rubrica	Fato Gerador	Observação
10/1999	SC EMPREG =	1.141.190,30	
10/1999	contribuicao +	47.543,27	
10/1999	SEGURADOS =	47.543,27	
10/1999	ded.sal.familia+	4.859,85	
10/1999	ded.sal.familia+	479,65	COMISSIONADOS/CLT
10/1999	DEDUÇÕES =	5.339,50	
11/1999	salario +	983.150,82	
11/1999	salario +	195.527,47	COMISSIONADOS/CLT
11/1999	SC EMPREG =	1.178.678,29	
11/1999	contribuicao +	50.424,83	
11/1999	SEGURADOS =	50.424,83	
11/1999	ded.sal.familia+	4.968,45	
11/1999	ded.sal.familia+	416,30	COMISSIONADOS/CLT
11/1999	DEDUÇÕES =	5.384,75	

FUNDAMENTOS LEGAIS DO DEBITO - FLD

DEBCAD: 35.039.957-3

pag. 1

Emissão: 04/05/2000

Contribuinte

CGC: 46.482.840/0001-39

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Endereço: LUIZ PASSOS JUNIOR RUA 50

Bairro: CENTRO

Município: CARAGUATATUBA

UF: SP

Cep: 11.660-000

Tel: OXX124208134

Graf/Paf: 21.638.006

Código Descrição

Fundamentos Legais do Débito

NORMAL

041.01 Lei num. 8.029, de 12/04/90, art. 14; Decreto num. 569, de 16/06/92, arts. 1, I e 12, II e IV do anexo I; Lei num. 8.212, de 24/07/91, art. 33; Regulamento da Organizacao e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS, art. 48, aprovado pelo Decreto num. 2.173, de 05/03/97; Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Dec. 3.048, de 06/05/99, art. 229.

GFIP - GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E INFORMAÇÕES A PREVIDENCIA SOCIAL.

089.01 Lei nº 8.212, de 24/07/91, arts. 32, IV e 33, parágrafo 7º (na redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97); Decreto nº 2.803, de 20/10/98, art. 1º.

089.02 Lei nº 8.212, de 24/07/91, arts. 32, IV e 33, parágrafo 7º (na redação dada pela Lei nº 9.528, de 10/12/97); Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/99, art. 225, IV, parágrafos 1º, 3º e 4º e art. 245, caput e parágrafo 1º.

Emissão: 04/05/2000

=====
Código Descrição

Fundamentos Legais das Rubricas

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

100.13 Competências: 01/1999 a 05/1999

Lei num. 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alterações do art. 3 da Lei num. 8.647, de 13.04.93 e as alterações introduzidas pela Lei num. 9.506, de 30.10.97) VI, parágrafo 4, (incluído pelo art. 2 da Lei num. 9.032, de 28.04.95), 20 (com redação dada pelo art. 2 da Lei num. 9.032/95 e art. 4 da Lei num. 9.129, de 20.11.95), 28, I, parágrafos 1, 2, 5, 7 e 8, considerando as alterações da Lei num. 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1596, de 10.11.97, MP 1586, de 22.05.98 e MP 1663, de 29.05.98, arts. 30, I, "a" e 33, parágrafo 5; Lei num. 8.620, de 05.01.93, art. 7, parágrafo 2; Lei 9.311, de 24.10.96, art.17, II; Lei num. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13; Decreto num. 2.173, de 05.03.97-Regulamento da Organização e do Custeio da Previdência Social - ROCSS, art. 10, I, VI, parágrafos 1 a 7, art. 22, art. 37, I, parágrafos 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13 e 14, art. 39, I, "a" parágrafos 1, 4, 5 e 6, arts. 40 e 41.

100.14 Competências: 06/1999 a 11/1999

Lei nº 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alterações do art. 3º da Lei nº 8.647, de 13.04.93 e as alterações introduzidas pela Lei nº 9.506, de 30.10.97) VI, § 4º, (incluído pelo art. 2º da Lei nº 9.032, de 28.04.95), 20 (com redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.032/95 e art. 4º da Lei nº 9.129, de 20.11.95), 28, I, §§ 1º, 2º, 5º, 7º e 8º, considerando as alterações da Lei nº 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1596, de 10.11.97, MP 1586, de 22.05.98 e MP 1663, de 29.05.98, e reedições posteriores, convertidas na Lei nº 9.711, de 21/11/98, arts. 30, I, "a" e 33, § 5º; Lei nº 8.620, de 05.01.93, art. 7º, § 2º; Lei 9.311, de 24.10.96, art.17, II; Lei nº 9.528, de 10.12.97, arts. 1º e 13; Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, arts. 9º, I, VI, § 1º a 7º, art. 198, art. 214, I, §§ 1º, 2º, 4º, 6º, 7º, 8º, 11, 12, 13, 14 e 15, art. 216, I, "a", §§ 1º, 4º, 5º e 6º, arts. 217 e 218.

CONTRIBUIÇÃO DA EMPRESA SOBRE A REMUNERAÇÃO DE EMPREGADOS

200.06 Competências: 01/1999 a 05/1999

Lei num. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, parágrafo Único, art. 22, I (na redação da Lei num. 9.528, de 10.12.97), art. 30, I, "b" (observadas as alterações introduzidas pela Lei num. 9.063, de 14.06.95), Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social-ROCSS, aprovado pelo Decreto num. 2.173, de 05.03.97, art. 14, I, parágrafo Único.

200.07 Competências: 06/1999 a 11/1999

Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, parágrafo Único, art. 22, I (na redação da Lei nº 9.528, de 10.12.97), art. 30, I, "b" (observadas as alterações introduzidas pela Lei nº 9.063, de 14.06.95); Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Dec. 3.048, de 06/05/1999, art. 12, I e parágrafo Único.

Emissão: 04/05/2000

=====
Código Descrição

Fundamentos Legais das Rubricas

CONTRIBUIÇÃO DAS EMPRESAS PARA FINANCIAMENTO DOS BENEFÍCIOS EM RAZÃO DA INCAPACIDADE LABORATIVA.

301.06 Competências: 01/1999 a 05/1999

Lei num. 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, parágrafo Único e art. 22, II (e alterações introduzidas pela Lei num. 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-9, de 27.06.97); Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social - ROCCS, art. 14, I, parágrafo Único, art. 26, I, II e III e parágrafos 1 ao 5 e art. 158.

301.07 Competências: 06/1999 a 11/1999

Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 15, I, parágrafo Único e art. 22, II (e alterações introduzidas pela Lei nº 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-9, de 27.06.97); Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, art. 12, I, parágrafo Único, art. 202, I, II e III e §§ 1º ao 6º.

ACRÉSCIMOS LEGAIS - JUROS

602.07 Competências: 01/1999 a 11/1999

Lei num. 8.212/91, art. 34, restabelecido pela MP num. 1.571, de 01.04.97 e reedição, e pela MP num. 1.523-8, de 28.05.97 e reedições, convertidas na Lei num. 9.528, de 10.12.97; Lei num. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13; Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social - ROCCS, art. 58, II, "a", "b", "c", parágrafos 1, 4 e 5 e art. 61, parágrafo Único; Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, art. 239, III, "b", §§ 6º e 7º e art. 242, §§ 1º e 2º; CÍCULO DOS JUROS: Juros calculados sobre o valor originário, mediante a aplicação dos seguintes percentuais, cumulativos: a) 1% (um por cento) no mês de vencimento da competência; b) Taxa Média Mensal de Captação do Tesouro Nacional Relativa a Dívida Mobiliária Federal Interna/Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, nos respectivos períodos; c) 1% no mês da consolidação da dívida.

PRAZO E OBRIGAÇÃO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.08 Competências: 01/1999 a 05/1999

Lei num. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (com a nova redação dada pelo art. 2 da Lei num. 9.063, de 14.06.95); Lei num. 8.620, de 05.01.93, art. 7, parágrafos 1 e 2; Lei Complementar num. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5; Decreto num. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7; Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social - ROCCS, art. 39, I, "b", parágrafos 1 ao 5.

800.09 Competências: 06/1999 a 11/1999

Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (com a nova redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.063, de 14.06.95); Lei nº 8.620, de 05.01.93, art. 7º, §§ 1º e 2º; Lei Complementar nº 84, de 18.01.96, arts. 4½ e 5½; Decreto nº 1.826, de 29.02.96, arts. 6½ e 7º; Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, art. 216, I, "b", §§ 1º ao 6º.

Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadação - DAR

RELAÇÃO DE CO-RESPONSÁVEIS - CORESP

DEBCAD: 35.039.957-3

pag. 1

Emissão: 04/05/2000

Contribuinte

CGC: 46.482.840/0001-39

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Endereço: LUIZ PASSOS JUNIOR RUA 50

Bairro: CENTRO

Município: CARAGUATATUBA

UF: SP

Cep: 11.660-000

Tel: 0XX124208134

Graf/Paf: 21.638.006

CPF: 788.109.308-00

Qualificação: ADMINISTRAD

Período de atuação: 01/01/1997 a / /

Nome: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Endereço: ARTUR COSTA FILHO AV 1477 - APTO 501

Bairro: CENTRO

Munic.: CARAGUATATUBA

UF: SP

Cep: 11.660-280



Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadação - DAR

TOTALIZAÇÃO DE DÉBITO POR MOEDA - TDM

DEBCAD: 35.039.957-3

Consolidado em: 04/05/2000

Contribuinte

CGC: 46.482.840/0001-39

Situação: NORMAL

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Endereço: LUIZ PASSOS JUNIOR RUA 50

Bairro: CENTRO

Município: CARAGUATATUBA

UF: SP

Cep: 11.660-000

Tel: OXX124208134

Graf/Paf: 21.638.006

M O E D A ----- V A L O R

Real..... 2.789.510,77

Somatório das competências 6.596.898

Em ____/____/____, Confirmei este débito com os sistemas SICAD e SICOB.

carimbo e assinatura

FOLHA 313
VISTO *f*



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.

EMPRESA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ENDEREÇO : Rua Luiz Passos Junior, 50 - Centro – Caraguatatuba/SP
C G C/CNPJ : 46.482.840/0001-39
S. A. T. : 801.993-2 - CNAE: 75.11-6 - FPAS: 582

RELATÓRIO FISCAL DE DÉBITO

DEBCAD No. 35.039.957-3 de 04.05.2000

1. Este relatório é integrante do Lançamento de Débito Confessado - LDC de contribuições devidas à Seguridade Social, correspondentes à parte dos empregados, da empresa, financiamento dos benefícios concedidos em razão do grau de incidência de incapacidade laborativa decorrentes dos riscos ambientais do trabalho;
2. Período do Lançamento do Débito: 01.1999 a 11.1999;
3. Constituem fatos geradores das contribuições lançadas:
 - 3.1. As remunerações pagas aos segurados empregados, discriminadas nas folhas de pagamento;
 - 3.2. Com a revogação da Lei Municipal 697 de 24/08/98 que dispunha sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba pela Lei n. 839 de 10/04/2000, retroagindo seus efeitos a 24/08/98, os empregados que até então eram pertencentes ao regime especial de previdência, passaram a pertencer ao regime geral, o que gerou o presente levantamento.
4. As importâncias pagas a título de salário família , na conformidade da lei, forma deduzidas das contribuições apuradas;
5. Os documentos examinados foram os seguintes: Folhas de Pagamento;
6. As alíquotas aplicadas encontram-se descritas no “Discriminativo Analítico do Débito” e “Relatório Analítico”, em anexo;



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.

NFLD N. 35.039.957-3

7. Crédito lançado (valor originário e juros) encontra-se fundamentado na legislação constante do anexo de "Fundamentos Legais";

8. – Anexos:

Relatório Analítico Geral.
Discriminativo Analítico do Débito - DAD
Discriminativo Sintético do Débito – DSD
Discriminativo dos Co-Responsáveis
Relatório de Fatos Geradores
Guias e Débitos Apresentados
Fundamentos Legais do Débito – FLD

9. Foram emitidas também os seguintes Lançamentos de Débito Confessado (LDC): n. 35.039.956-5, 35.039.955-7 e 35.039.958-1;

Caraguatatuba, 04 de Maio de 2000.


Maria Rita Assis Castro Galindo
Fiscal de Contrib. Previdenciárias
Matr. 0932542

Estabelecimento: 46.482.840/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Levantamento: FPG - FOLHA DE PAGAMENTO/GFIP FPAS 582

DEBCAD: 35.039.957-3

Competência	Valor Apurado	Valor Recolhido/Doc	Diferença de Base de Cálculo	Alíquotas	Diferença de Enquadramento	Diferença de Cálculo na Guia
01/1999 BASE DE CALCULO						
Até/Sem Limite	962.868,76	229.599,00	733.269,76			
DISCRIMINATIVO						
Segurados (Dif)	35.722,74		35.722,74			
Empresa	192.573,75	45.919,80	146.653,95	20,00 %	0,00	0,00
Ac. Trabalho	28.886,06	6.887,97	21.998,09	3,00 %	0,00	0,00
Deduções	6.556,70	1.193,70	5.363,00			
Total Líquido			199.011,78		0,00	0,00
199.011,78 <- DIFERENÇA TOTAL						
02/1999 BASE DE CALCULO						
Até/Sem Limite	908.154,06	191.584,08	716.569,98			
DISCRIMINATIVO						
Segurados (Dif)	36.924,06		36.924,06			
Empresa	181.630,82	38.316,82	143.314,00	20,00 %	0,00	0,00
Ac. Trabalho	27.244,62	5.747,52	21.497,10	3,00 %	0,00	0,00
Deduções	6.478,85	1.211,00	5.267,85			
Total Líquido			196.467,31		0,00	0,00
196.467,31 <- DIFERENÇA TOTAL						
03/1999 BASE DE CALCULO						
Até/Sem Limite	957.708,50	179.117,40	778.591,10			
DISCRIMINATIVO						
Segurados (Dif)	38.917,09		38.917,09			
Empresa	191.541,70	35.823,48	155.718,22	20,00 %	0,00	0,00
Ac. Trabalho	28.731,25	5.373,52	23.357,73	3,00 %	0,00	0,00
Deduções	6.781,60	1.453,20	5.328,40			
Total Líquido			212.664,64		0,00	0,00
212.664,64 <- DIFERENÇA TOTAL						
04/1999 BASE DE CALCULO						
Até/Sem Limite	1.022.978,49	189.023,80	833.954,69			
DISCRIMINATIVO						
Segurados (Dif)	42.608,51		42.608,51			
Empresa	204.595,70	37.804,76	166.790,94	20,00 %	0,00	0,00
Ac. Trabalho	30.689,35	5.670,71	25.018,64	3,00 %	0,00	0,00
Deduções	6.651,85	1.349,40	5.302,45			
Total Líquido			229.115,64		0,00	0,00
229.115,64 <- DIFERENÇA TOTAL						
05/1999 BASE DE CALCULO						
Até/Sem Limite	1.169.092,83	203.748,38	965.344,45			
DISCRIMINATIVO						
Segurados (Dif)	48.851,71		48.851,71			
Empresa	233.818,57	40.749,68	193.068,89	20,00 %	0,00	0,00
Ac. Trabalho	35.072,78	6.112,45	28.960,33	3,00 %	0,00	0,00
Deduções	6.634,55	1.358,05	5.276,50			



Empresa : PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA
Endereço: R. Luiz Passos Júnior, 50 - Centro - Caraguatatuba - SP - CEP:11.660-000
C. G. C. : 46.482.840/0001-39 - SAT: 801.991-6 - CNAE: 75.11-6 - FPAS: 582

RELATÓRIO FISCAL DE DÉBITO

DEBCAD N. 32.030.846-4 de 20.08.97.

1 - Os valores consignados neste Relatório Fiscal, referem-se às contribuições da **Empresa e Empregados** devidas ao INSS, e não recolhidas até a presente data, incidentes sobre a remuneração paga aos servidores regidos pela CLT e aos servidores estatutários, atualmente regidos pela CLT, à título de Salário, horas extras, adicional noturno, férias gozadas, décimo terceiro salário e outras rubricas;

2 - Serviram de base para a apuração do débito as Folhas de Pagamento e Rescisões de Contrato de Trabalho.

3 - No período deste levantamento, 0497 a 0797, todos os servidores foram considerados celetistas pela não existência de Regime Próprio de Previdência.

4 - Devido a não apresentação da Folha de Pagamento referente à competência 0797, foram repetidos os valores da Folha de Pagamento da competência 0697, com o devido conhecimento pelos responsáveis por este órgão. Diferenças apuradas serão verificadas posteriormente pela fiscalização.

5 - Fundamentação Legal:

Descaracterização do Regime Próprio:

arts.13 e 87 da Lei 8212/91, regulamentada pelo Decr. 2173 de 05/03/97;

Comissionados:

art. 12, I, 'g' e art. 87 da Lei 8212/91, com as alterações da Lei 8647/93;

Empresa e SAT:

art. 30, I, "b" da Lei 8212/91, regulamentada pelo Decr. 2173 de 05/03/97.

6 - Aliquotas Aplicadas:

Empregados : 8 a 11%

Empresa : 20%

Ministério da Previdência Social
Instituto Nacional do Seguro Social

S A T : 3%

- 7 - As contribuições retidas dos empregados foram recolhidas.
- 8 - O débito está demonstrado conforme relatórios que seguem:
- a - Relação Nominal dos Serv. Estatutários regidos pela CLT por inexistência de Regime Próprio, c/as respectivas remunerações;
 - b - Relatório de Fatos Geradores Geral ;
 - c - Relatório Analítico Geral;
 - d - Documento de Cadastramento de Débito - DCD;
 - e - Comando para Emissão do Discriminativo - CED;
 - f - Discriminativo do Débito Originário - DDO;
 - g - Discriminativo do Débito Consolidado - DDC.

9 - Prefeito Municipal:

Antônio Carlos da Silva
RG: 8.976.591 - CPF: 788.109.308-00
Av. Arthur Costa Filho, 1.477 - 5. And. Apto. 501
Centro - Caraguatatuba/SP. - TEL. 422-5508

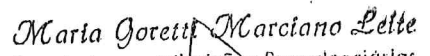
Vice Prefeito :

José Pereira de Aguilar
RG: 5.883.094 - CPF: 728.807.838-87
Rua Mongagua, 130 - B. Travessão
Caraguatatuba/SP - TEL.: 427-1378

10- Atenderam a esta fiscalização os Senhores Emilia Midori Kawata de Sá, CPF 728.794.598-34 e Edmur Domiciano, CPF 237.666.709-91, respectivamente Secretária de Finanças e Assistente da Secretária de Finanças, os quais ficaram cientes da origem, natureza do débito e procedimento fiscal.

Caraguatatuba, 20 de agosto de 1997.


Maria Nita Assis Castro Galindo
Fiscal de Contrib. Previdenciárias
Matr. 0932542


Maria Goretti Marciano Lette
Fiscal de Contribuições Previdenciárias
Matrícula 0232537

PEDIDO DE PARCELAMENTO - PP

Recebimento 26/08/97
SUPERVISOR DE EQUIPAMENTOS
Ass. servidor e matrícula

Ilmo. Sr. Chefe do Setor de Arrecadação da(o) Graf/Posto de POSTO DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO DE SJCAMPOS

PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA

com sede a LUIZ PASSOS JUNIOR RUA 50 ,
CARAGUATATUBA

Estado SP

CGC: 46.482.840/0001-39

, por seu

representante legal, na forma do disposto em lei, solicita parcelamento de seu débito de contribuições previdenciárias (discriminado neste anexo) em parcelas mensais e sucessivas.

Lançada pela Fisc (no)	Saldo CDF (no)	Espond.(per.)
		0497-0797

Valor total do débito:

Sebastião 26/08/97 [Assinatura]
localidade e data ass. representante legal

Setor processante _____ Despacho _____
CDF instruída de acordo com as instruções em vigor
26/08/97 [Assinatura]
data ass/mat serv respons data ass. autoridade competente

Estabelecimento: 46.482.840/0001-39 - PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA
Levantamento: CL - FOLHA DE PAGAMENTO - CLT FPAS 582
DEBCAD: 32.030.846-4

Comp	Rubrica	Fato Gerador	Observação
04/97	salario +	559.613,18	CLT - DESCARACTERIZACAO REG.ESPECIAL
04/97	salario +	217.781,78	
04/97	SC EMPREG =	777.394,96	
04/97	desc. segurado +	51.647,01	CLT - DESCARACTERIZACAO REG.ESPECIAL
04/97	desc. segurado +	19.452,96	
04/97	SEGURADOS =	71.099,97	
04/97	ded.sal.familia+	1.063,78	
04/97	DEDUCOES =	1.063,78	
05/97	salario +	646.645,96	CLT - DESCARACTERIZACAO REG.ESPECIAL
05/97	salario +	250.986,61	
05/97	SC EMPREG =	897.632,57	
05/97	desc. segurado +	57.349,74	CLT - DESCARACTERIZACAO REG.ESPECIAL
05/97	desc. segurado +	22.456,15	
05/97	SEGURADOS =	79.805,89	
05/97	ded.sal.familia+	1.314,60	
05/97	DEDUCOES =	1.314,60	
06/97	salario +	590.683,45	CLT - DESCARACTERIZACAO REG.ESPECIAL
06/97	salario +	273.662,82	
06/97	SC EMPREG =	864.346,27	
06/97	desc. segurado +	53.497,40	CLT - DESCARACTERIZACAO REG.ESPECIAL
06/97	desc. segurado +	24.440,91	
06/97	SEGURADOS =	77.938,31	
06/97	ded.sal.familia+	1.671,09	
06/97	DEDUCOES =	1.671,09	
07/97	salario +	273.662,82	
07/97	salario +	590.683,45	CLT - DESCARACTERIZACAO REG. ESPECIAL
07/97	SC EMPREG =	864.346,27	
07/97	desc. segurado +	53.497,40	CLT - DESCARACTERIZACAO REG. ESPECIAL
07/97	desc. segurado +	24.440,91	
07/97	SEGURADOS =	77.938,31	
07/97	ded.sal.familia+	1.671,09	
07/97	DEDUCOES =	1.671,09	

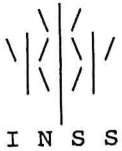
Estabelecimento: 46.482.840/0001-39 - PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA
Levantamento: CL - FOLHA DE PAGAMENTO - CLT FPAS 582

DEBCAD: 32.030.846-4	Valor Apurado	Valor Recolhido/Débito	Diferença de Base de Cálculo	Alíquotas	Diferença de Enquadramento	Diferença de Cálculo na Guia
04/97 BASE DE CALCULO						
Até/Sem Limite	777.394,96	0,00	777.394,96			
DISCRIMINATIVO						
Segurados (Dif)	26.780,61		26.780,61	7,82 %		
Empresa	155.478,99	50.089,81	155.478,99	20,00 %	0,00	-50.089,81
Ac. Trabalho	23.321,85	0,00	23.321,85	3,00 %	0,00	0,00
Total Líquido			205.581,45		0,00	-50.089,81
155.491,64 <- DIFERENÇA TOTAL						

05/97 BASE DE CALCULO						
Até/Sem Limite	897.632,57	0,00	897.632,57			
DISCRIMINATIVO						
Empresa	179.526,51	0,00	179.526,51	20,00 %	0,00	0,00
Ac. Trabalho	26.928,98	0,00	26.928,98	3,00 %	0,00	0,00
Deduções	1.314,60	0,00	1.314,60			
Total Líquido			205.140,89		0,00	0,00
205.140,89 <- DIFERENÇA TOTAL						

06/97 BASE DE CALCULO						
Até/Sem Limite	864.346,27	0,00	864.346,27			
DISCRIMINATIVO						
Empresa	172.869,25	0,00	172.869,25	20,00 %	0,00	0,00
Ac. Trabalho	25.930,39	0,00	25.930,39	3,00 %	0,00	0,00
Deduções	1.671,09	0,00	1.671,09			
Total Líquido			197.128,55		0,00	0,00
197.128,55 <- DIFERENÇA TOTAL						

07/97 BASE DE CALCULO						
Até/Sem Limite	864.346,27	0,00	864.346,27			
DISCRIMINATIVO						
Empresa	172.869,25	0,00	172.869,25	20,00 %	0,00	0,00
Ac. Trabalho	25.930,39	0,00	25.930,39	3,00 %	0,00	0,00
Deduções	1.671,09	0,00	1.671,09			
Total Líquido			197.128,55		0,00	0,00
197.128,55 <- DIFERENÇA TOTAL						



Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS
 Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
 Diretoria de Arrecadação e Fiscalização - DAF
 Gerência Regional de Arrecadação e Fiscalização - GRAF

I N S S

DCD - Documento de Cadastramento de Débito

ETIQUETA
 32.030.846-4
 DEBCAD

01-Tipo Data Doc
 07 20/08/97

02-UF GRAF PA 03-Esp 04-Fase Data 05-Feito 06-Data Falência 07-E/S
 21 638 004 21 515 200897 06 / / 3

08-N.Comp 09-Corr. 10-Fundamentos Legais 11-Matr.Fiscal
 4 1 01 02 03 0.932.542

12-CAT CGC/CPF do contribuinte 13-Matrícula CEI 14-Código SAT
 1 46.482.840/0001-39 801.991-6

15-Co-Terceiro 16-FPAS 17-CAE 18-QC VC 19-Data Início Ativ
 582 75116 183 01/12/74

20-Nome do Contribuinte
 PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA

21-Endereço do Contribuinte
 LUIZ PASSOS JUNIOR RUA 50

22-Bairro ou Distrito 23-Município 24-UF 25-CEP
 CENTRO CARAGUATATUBA SP 11660000

Primeiro Co-Responsável 26-CAT CGC/CPF do Co-Responsável
 3 788.109.308-00

27-Nome do Co-Responsável
 ANTONIO CARLOS DA SILVA

28-Endereço do Co-Responsável
 AV ARTHUR DA COSTA FILHO,1.477, APTO 501

29-Bairro ou Distrito 30-Município 31-UF 32-CEP
 CENTRO CARAGUATATUBA SP 11660000

Segundo Co-Responsável 26-CAT CGC/CPF do Co-Responsável

27-Nome do Co-Responsável

28-Endereço do Co-Responsável

29-Bairro ou Distrito 30-Município 31-UF 32-CEP

Local e Data

Assinatura Empresa

Maria Rita Assis Galindo
 Fiscal de Contrib. Previdenciárias
 Matr. 0932542

Maria Zylva
 Fiscal de Contribuições Previdenciárias
 Matrícula 0932537

Marciano Leite

COMANDO PARA EMISSÃO DO DISCRIMINATIVO - CED
 (preenchimento com a moeda da época)

01-CGC/CEI/CPF
 46.482.840/0001-39

02-Número DEBCAD
 32.030.846-4

03-FOLHA
 01

MES/ANO	04/97	05/97	06/97	07/97
BASE DE CALCULO				
ATE / SEM LIMITE	777.394,96	897.632,57	864.346,27	864.346,27
MA LIMITE				
ADM /AUTONOMOS				
PRODUTO RURAL				
EMPREGADOS	26.780,61			
DIFERENÇAS DE CONTRIBUIÇÃO				
EMPRESA				
AT				
TERCEIROS				
PRODUTO RURAL				
GLOSAS				
REDUÇÕES	50.089,81	1.314,60	1.671,09	1.671,09
MA (fechamento)	854.265,38	898.947,17	866.017,36	866.017,36

Local e Data

Assinatura Empresa

Maria Riza Assis Castro Galindo
 Fiscal de Contribuições Previdenciárias
 Matr. 0932537

Marciano Leite
 Fiscal de Contribuições Previdenciárias
 Matrícula 0932537

DEBCAD: 32.030.846-4 CGC : 46.482.840/0001-39 FPAS 582 Terceiros SAT 801.991-6 QCVC 183 CNAE 75.11-6
NOME : PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA

Mês/ANO	04/97	05/97	06/97	07/97
TOTAL MENSAL	155.491,64	205.140,89	197.128,55	197.128,55
=====				
BASE DE CÁLCULO				
SC.ATÉ/SEM LIMITE	777.394,96	897.632,57	864.346,27	864.346,27
SC.ACIMA LIMITE				
ADMs/AUTÔNOMOS				
PRODUTO RURAL				
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO				
EMPREGADOS	26.780,61			
EMPRESA	155.478,99	179.526,51	172.869,25	172.869,25
SAT	23.321,85	26.928,98	25.930,39	25.930,39
TERCEIROS				
PRODUTO RURAL				
GLOSAS				
SUBTOTAL	205.581,45	206.455,49	198.799,64	198.799,64
DEDUÇÕES/COMPENSAÇÕES	50.089,81	1.314,60	1.671,09	1.671,09
TOTAL MENSAL	155.491,64	205.140,89	197.128,55	197.128,55
=====				
Mês/ANO				
TOTAL MENSAL				
=====				
BASE DE CÁLCULO				
SC.ATÉ/SEM LIMITE				
SC.ACIMA LIMITE				
ADMs/AUTÔNOMOS				
PRODUTO RURAL				
DISCRIMINATIVO DE DÉBITO				
EMPREGADOS				
EMPRESA				
SAT				
TERCEIROS				
PRODUTO RURAL				
GLOSAS				
SUBTOTAL				
DEDUÇÕES/COMPENSAÇÕES				
TOTAL MENSAL				
=====				
MOEDA	TOTAL TERCEIROS	TOTAL GERAL		
R\$		754.889,63		
=====				

DEBCAD : 32.030.846-4 Referência : 320.308.464.902 Tipo : 07 E/S : 3 Data do Cadastramento : 20/08/97
Nome : PREFEITURA DA ESTANCIA BALNEARIA DE CARAGUATATUBA
Cat. : 1 CGC/CPF : 46.482.840/0001-39 Matrícula CEI : / SAT : 801.991-6
Endereço : LUIZ PASSOS JUNIOR RUA 50
Bairro : CENTRO Município : CARAGUATATUBA UF : SP CEP : 11.660-000
Fund. Legais : 01 02 03 Fase : 515 Data : 20/08/97 Espécie : 21
FPAS : 582 Feito : 06 Terceiros : QVCV : 183 CNAE : 75.11-6 Consolidado em : 20/08/97

IPET	VALOR ORIGINARIO	VALORES EM REAL				
		CONTRIBUICAO	JUROS (%)	TR	MULTA	TOTAL
..97	155.491,64	155.491,64	8.101,11	5,21		163.592,75
97	205.140,89	205.140,89	7.385,08	3,60		212.525,97
06/97	197.128,55	197.128,55	3.942,57	2,00		201.071,12
97	197.128,55	197.128,55	1.971,29	1,00		199.099,84
TOTAL GERAL (R\$)		754.889,63	21.400,05			776.289,68

Competencias	Moedas
Ate 01/67	Cruzeiro
De 02/67 a 02/86	Cruzeiro Novo / Cruzeiro
De 03/86 a 12/88	Cruzado
De 01/89 a 07/93	Cruzado Novo / Cruzeiro
De 08/93 a 06/94	Cruzeiro Real
A partir de 07/94	Real

DEBCAD 32.030.846-4 Referência : 320.308.464.902

*** PRIMEIRO CO-RESPONSAVEL ***

Cat. 3 CGC/CPF : 788.109.308-00

Nome ANTONIO CARLOS DA SILVA

Endereço AV ARTHUR DÁ COSTA FILHO,1.477, APTO 501

Bairro CENTRO

Município : CARAGUATATUBA

UF : SP

CEP : 11.660-000



PARA USO DO INSS

CONCESSÃO DE PARCELAMENTO

Déb. Mestre 320308464 15 D/E 10 P.Paga _____ N. Parc. 016
Código 028 Hon. _____ Data Requerimento 26/08/98
Data pag parcial ___/___/___ Valor pag. Parcial /

Déb. Agrupado	15	D/E	P.Paga	Hon.	Déb. Agrupado	15	D/E	P.Paga	Hon.

(Anexo I da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

ANEXO I
TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ente político (estado/DF/município) CARAGUATATUBA (SP)

Nº inscrição no CNPJ 46.482.840/0001-39

O ente político acima identificado declara sua desistência, em caráter irrevogável e irretratável, de todos os parcelamentos, inclusive os celebrados por suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017.

Sim Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar as modalidades e/ou parcelamentos em relação aos quais declara desistência em caráter irrevogável e irretratável:

- Medidas Provisórias nº 2.129-4, de 2000, e 2.187-13, de 2001
 Lei nº 10.684, de 2003 - Paes
 Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal
 Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados
 Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 1º
 Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º
 Medida Provisória nº 457, de 2009 - Patronal
 Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal
 Lei nº 12.058, de 2009 - Patronal
 Medida Provisória nº 457, de 2009 - Passível de Retenção
 Lei nº 11.960, de 2009 - Passível de Retenção
 Lei nº 12.058, de 2009 - Passível de Retenção
 Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 1º
 Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/ Previdenciário Art. 3º
 Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento Ordinário/Simplificado/Recuperação Judicial
 Lei nº 12.865/ Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 1º
 Lei nº 12.865/ Lei nº 12.973, de 2013 - RFB/Previdenciário Art. 3º
 Lei nº 12.996/Lei nº 13.043, de 2014 - RFB/Previdenciário
 Lei nº 12.810, de 2013 - OPP
 PRT - Programa de Regularização Tributária
 PERT - Programa Especial de Regularização Tributária
- Informar o número dos processos de parcelamento:

Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento:

Tabélio de N.ºs
CARAGUATATUBA
Reconhecimento
de firma no verso

<p><u>Caraguatatura, 25 de julho de 2017</u> Local e data</p> <p><u>Elcio H. Sasaki</u> Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato:</p>	<p>PROTOCOLO MF/RFB/SRRF08 / IRF - São Sebastião <u>31107117</u> <u>Elcio H. Sasaki</u> Elcio H. Sasaki ATRFB - SIAPECAD nº 87642</p>
--	---



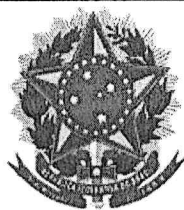
Tabellão de Notas e Protestos de Caraguatatuba
Av. Pres. Campos Salles, 114 - Ponte Seca - CEP. 11675-522 - Caraguatatuba - SP - Fone/Fax: (12) 3895-4331

RECONHECO por semelhança COM VALOR 1 firma(s) de
JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Dou Fe, CARAGUATATUBA, 25/07/2017. Em test. da Verdade
ANDERSON PEREIRA DE CARVALHO - ESCRIVENTE
Emolumentos: R\$ 5,52 - Impressão: 475488
"Valido somente com o selo de autenticidade"
Selo(s): 192353-0215AA
Código de segurança: 366625041661367
QUALQUER EMENDA OU ASSINATURA COMERCIAL OU INDIVIDUAL CONSTITUI FRAUDE



Documento de 2 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP01.1019.10297.053S. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

FOLHA 329
VISTO *[Handwritten Signature]*



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ELCIO HISSAO SASAI em 31/07/2017.

Documento autenticado digitalmente por ELCIO HISSAO SASAI em 31/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA em 01/10/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP01.1019.10297.O53S

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
EFED80FEED748B35EE9013DB37A6B3CE240DCBABB145D2AFCBD73D9C24A81CE4**

(Anexo II da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

ANEXO II
PEDIDO DE PARCELAMENTO

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O (estado/DF/município) CARAGUATATUBA - SP, inscrito no CNPJ sob o nº 06.482.840/0001-39, na pessoa de seu representante legal, com base nos arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, requer o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que tratam as alíneas "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive os decorrentes do descumprimento de obrigações acessórias. Declara estar ciente de que o presente pedido importa confissão extrajudicial irretroatável da dívida, nos termos dos arts. 389 a 395 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 - Código de Processo Civil (CPC).

<p><u>Caraguatatuba, 25 de julho de 2017</u> Local e data</p>	<p>PROTOCOLO</p> <p>MF/RFB/SRRF08 / IRF - São Sebastião</p> <p><u>31/07/17</u></p> <p><u>Elcio H. Sassi</u> Elcio Histo Sassi ATRF08 - SIAFECAD nº 87642</p>
<p>Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato:</p>	



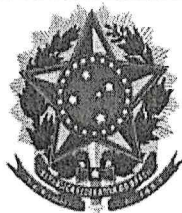
Tabellão de Notas e Protestos de Caraguatatuba
Av. Pres. Campos Salles 114 - Ponta Soca - CEP: 11675-522 - Caraguatatuba - SP - Fone/Fax: (12) 3896-4381

RECONHECIDO por semelhança COM VALOR 1 firma(s) de: JOSE PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
Dou Fe. CARAGUATATUBA, 25/07/2017. Em test. da Verdade.
ANDERSON FERREIRA DE CARVALHO - ESCRIVENTE
Evolumentos: R\$ 5,52 - Impressão: 475489
"Valido somente com o selo de autenticidade"
Selo(s): 192354-0215AA
Código de segurança: 366625803072197

ANDERSON FERREIRA DE CARVALHO
ESCRIVENTE
Tabellão de Notas e Protestos de Caraguatatuba - SP
Fone/Fax: (12) 3896-4381

Documento de 1 página(s) autenticado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP01.1019.10258.IG3N. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

FOLHA 331
VISTO p



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ELCIO HISSAO SASAI em 31/07/2017.

Documento autenticado digitalmente por ELCIO HISSAO SASAI em 31/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA em 01/10/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP01.1019.10258.IG3N

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
75576CF2E01457423255386ADE2215648F9552110E17CB9B7809F3CC5E354A6B**

(Fl. I do Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)

**ANEXO III
DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS A PARCELAR**

ESTADO/DF/MUNICÍPIO: CARAPICUATUBA, SP
CNPJ do Ente Político: 46.782.840/000-39

1. O ente político acima identificado solicita o parcelamento da totalidade dos débitos passíveis de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 16 de maio de 2017, em seu nome e no de suas autarquias e fundações, inclusive dos débitos objeto de parcelamentos dos quais houve desistência por parte do requerente.

- Sim
 Não

1.1. Na hipótese de assinalamento da opção “Não”, indicar pormenorizadamente os débitos a serem incluídos no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 4º da Medida Provisória nº 778, de 2017.

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

São Sebastião - SP
 (Fl. 2 do Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.710, de 7 de junho de 2017.)
 s - Tabelião
 J/Fax (12) 3886-4381
 Caraguatuba - SP

2. O ente político também solicita o parcelamento dos seguintes débitos objeto de discussão administrativa, nos termos da Medida Provisória nº 778, de 2017:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

3. O ente político também solicita o parcelamento dos seguintes débitos objeto de discussão judicial, nos termos da Medida Provisória nº 778, de 2017:

CNPJ	DEBCAD/PROCESSO	CNPJ	DEBCAD/PROCESSO

<p><i>Caraguatuba, 25 de julho de 2017</i> Local e data</p> <p><i>[Assinatura]</i> Assinatura Contribuinte/Representante Legal/Procurador</p> <p>Telefone para contato:</p>	<p>PROTOCOLO</p> <p>MF/RFB/SRRF08 / IRF - São Sebastião</p> <p><u>31 / 07 / 17</u></p> <p><i>Elcio H. Sarai</i> Elcio Hisso Sarai ATRFB - SIAPECAD nº 87642</p>
---	--



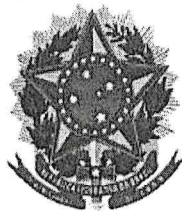
Tabelião de Notas e Protestos de Caraguatuba

Av. Páris, Campos Salles, 114 - Ponto Soca - CEP. 11675-522 - Caraguatuba - SP - J/Fax, (12) 3886-4381

RECONHECO por semelhança COM VALOR 1 firma(s) de: *JOSE FERREIRA DE AGUILAR JUNIOR*
 Dou Fe. CARAGUATUBA, 25/07/2017. Em test. da Verdade.
 ANDERSON PEREIRA DE CARVALHO - ESCRIVENTE
 Emolumentos: R\$ 5,52 - Impressão: 475490
 Valido somente com o selo de autenticidade
 Selo(s): 192355-0215AA
 Código de segurança: 366426564383017

ANDERSON PEREIRA DE CARVALHO
 ESCRIVENTE
 RG: 366426564383017





Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por ELCIO HISSAO SASAI em 31/07/2017.

Documento autenticado digitalmente por ELCIO HISSAO SASAI em 31/07/2017.

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA em 01/10/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP01.1019.10305.P4M6

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
673A5B7B647679876E1B3288254D135615D56A7AD6BCFF170EB4B3FB5B9C79C8**



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA



Receita Federal

Sorocaba/SP, 30/08/2019

Aos Municípios do Estado de São Paulo

Sr(a). Prefeito(a).

Informamos que desde o dia 12/08/2019 iniciaram-se em São Paulo as atividades das **Equipes Regionais Especializadas da 8ª Região Fiscal da Receita Federal do Brasil**, em que foi criada a Gerência Regional de Parcelamentos, sob administração da DERAT – Sorocaba / SP, conforme Portaria SRRF08 nº 436, de 12 de julho de 2019 (DOU de 16/07/2019).

A Gerência Regional de Parcelamentos foi subdivida em duas equipes: Equipe Regional de Parcelamentos Fazendários e Equipe Regional de Parcelamentos Previdenciários.

Com a criação dessas duas Equipes Regionais, ocorreu a centralização e a especialização dos serviços relativos ao parcelamento no âmbito da 8ª Região Fiscal. Portanto, as Delegacias da Receita Federal do Brasil não respondem mais por esses serviços.

A DERAT – Sorocaba passou a ser responsável pelo controle e acompanhamento de todos os parcelamentos de sujeitos passivos com jurisdição no Estado de São Paulo, salvos os contribuintes jurisdicionados pelas Delegacias Especiais (DERPF, DERAT e DEINF).

A Equipe Regional de Parcelamentos Previdenciários é a responsável pelas atividades de controle e acompanhamento dos parcelamentos dos órgãos públicos, em especial:

- **Gerenciamento dos parcelamentos dos Municípios do Estado de São Paulo;**
- **Controle e retenção do Fundo de Participação dos Estados e Municípios (FPEM) das prestações de parcelamentos e obrigações correntes previdenciárias não recolhidas dentro do prazo, nos casos previstos em lei.**

A Equipe de Parcelamentos Previdenciários criou um Dossiê Digital para cada Município. Todas as informações relacionadas aos serviços de sua competência, aos procedimentos que deverão ser observados e aos canais de comunicação que serão adotados estão disponíveis neste Dossiê Digital, que deverá ser acessado pelo contribuinte o mais rápido possível.

O acesso ao Dossiê Digital é realizado com a utilização do Certificado Digital por meio do E-CAC (sítio da Receita Federal do Brasil na internet) no menu "SERVIÇOS EM DESTAQUE" – "Processo Digital (e-processo)".

Respeitosamente.

Terezinha Cristina Ottoni Pereira
Supervisora da Equipe Regional de Parcelamentos Previdenciários
Matr. 1811870

Rodrigo Paes de Camargo
Supervisor Substituto da Equipe Regional de Parcelamentos Previdenciários
Matr. 1574585



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por RODRIGO PAES DE CAMARGO em 30/08/2019.

Documento autenticado digitalmente por RODRIGO PAES DE CAMARGO em 30/08/2019.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEREZINHA CRISTINA OTTONI PEREIRA em 20/12/2019.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Outros".
- 3) Selecione a opção "eAssinaRFB - Validação e Assinatura de Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP24.0919.15327.FPTQ

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
D060AA7BF6C23C05659428208AC7144BE623ED378438B8A05E0F9F5680D239A0



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil
**Inspetoria da Receita Federal do Brasil de São
Sebastião**
Setor de Arrecadação e Cobrança

Interessado: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba
Processo : 10821.720410/2013-93
CPF/CNPJ : 46.482.840/0001-39
Assunto : Parcelamento Especial

O órgão supra optou pelo Parcelamento da Lei 12810/2013 e para tanto desistiu do parcelamento na MP 2129-8/2001, às fls.13.

Os débitos não liquidados naquele parcelamento foram incluídos neste e estão discriminados no Anexo III às fls. 03.

Uma vez que não existe Sistema para processar o presente, as retenções das parcelas deverão ser feitas manualmente através do RETPRE e conforme orientação do Art. 7º da Lei 12810/2013.

Face o exposto propomos o encaminhamento ao SECAT/DRF/SJC para efetuar o comando de retenção das parcelas até que o parcelamento seja consolidado.

À chefia do SORAC.

Sorac

Núria Pagán Moreno
Técnico do Seguro Social
Matrícula 0935033
17/10/2013
Assinado Digitalmente

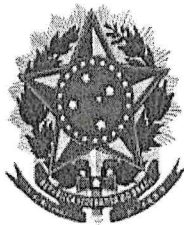
De acordo.

Encaminhe-se ao SECAT/DRF/SJC, conforme proposto.

IRF/São Sebastião, 17/10/2013

assinado digitalmente

Paulo Roberto Coelho Carvalho
ATRFB – SIPE 23.649
Chefe de Setor



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado por NURIA PAGAN MORENO em 17/10/2013.

Documento autenticado digitalmente por NURIA PAGAN MORENO em 17/10/2013.

Documento assinado digitalmente por: PAULO ROBERTO COELHO CARVALHO em 21/10/2013 e NURIA PAGAN MORENO em 17/10/2013.

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA em 24/03/2021.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP24.0321.11193.6BYM

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha1:

A610BFCA56A64F0778DFD6072A3B0C847E79236B

ANEXO II

PEDIDO DE PARCELAMENTO

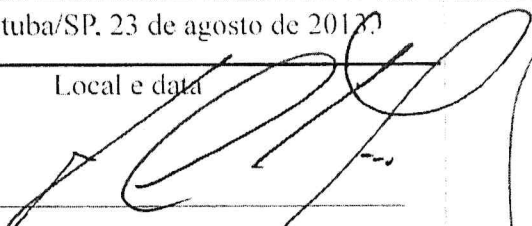
À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

O (Estado/DF/Município) **Município De Caraguatatuba**, inscrito no CNPJ sob o nº **46.482.840/0001.39**, na pessoa de seu representante legal, com base nos arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, requer o parcelamento de seus débitos relativos às contribuições sociais de que trata a alínea "a" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, inclusive das contribuições devidas por lei a terceiros, conforme discriminativo de débitos em anexo, por meio de parcelas a serem retidas no respectivo Fundo de Participação dos Estados (FPE) e Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e repassadas à União, no valor de 1% (um por cento) da média mensal da receita corrente líquida do ente político ou de 1/240 (um duzentos e quarenta avos) da dívida consolidada, o que for menor.

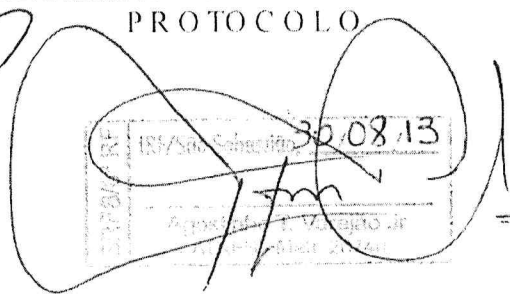
Declara estar ciente de que o presente pedido importa em confissão extrajudicial irretratável da dívida, nos termos dos art. 348, 353 e 354 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil (CPC).

Caraguatatuba/SP, 23 de agosto de 2013.

Local e data


Antonio Carlos da Silva
Representante Legal
Telefone para contato: 3897-8130

PROTOCOLO


30/08/13
Receita Federal do Brasil
Assessoria de Planejamento e Controle
Avenida das Nações Unidas, s/nº
Cidade de São Paulo - SP

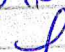
Antonio Carlos da Silva
Representante Legal

RECEITA FEDERAL DO BRASIL
DEPARTAMENTO DE JURÍDICOS
INFERIDO

ASSUNTOS

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

10821720346/2013-41

FOLHA 340
VISTO 

PEDIDO DE DESISTÊNCIA DE PARCELAMENTOS ANTERIORES

À Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Ente político (Estado/DF/Município) **Município De Caraguatatuba**

Nº inscrição no CNPJ **46.482.840/0001.39**

O ente político acima identificado solicita desistência irrevogável e irretratável de todas as modalidades de parcelamento, inclusive de suas autarquias e fundações, que contemplem débitos passíveis, total ou parcialmente, de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013?

Sim

Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar as modalidades e/ou parcelamentos para os quais solicita desistência irrevogável e irretratável:

Medida Provisória nº 2129-2187, de 2001 e anteriores

Lei nº 10.684, de 2003 - Paes

Lei nº 11.196, de 2005 - Patronal

Lei nº 11.196, de 2005 - Segurados

Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 1º

Medida Provisória nº 303, de 2006 - Paex - Art. 8º

Medida Provisória nº 457, de 2009 e Lei nº 11.960, de 2009 - Patronal

Medida Provisória nº 457, de 2009 e Lei nº 11.960, de 2009 - Segurados

Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN/Previdenciário Art. 1º

Lei nº 11.941, de 2009 - PGFN/Previdenciário Art. 3º

Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/Previdenciário Art. 1º

Lei nº 11.941, de 2009 - RFB/Previdenciário Art. 3º

Lei nº 10.522, de 2002 - Parcelamento ordinário/simplificado. Informar o número dos processos de parcelamento: _____

Outras modalidades. Informar o número dos processos de parcelamento: _____

Caraguatatuba/SP, 23 de agosto de 2013.

Local e data

Antônio Carlos da Silva
Representante Legal

Telefone para contato: 3897-8130

PROTOCOLO

30/08/13

FOLHA 341
VISTO P

ANEXO III

DISCRIMINAÇÃO DE DÉBITOS A PARCELARESTADO/DF/MUNICÍPIO: **Município De Caraguatatuba**CNPJ do Ente Político: **46.482.840/0001.39**

O ente político acima identificado solicita o parcelamento da totalidade dos débitos passíveis de inclusão no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 15 de maio de 2013, em seu nome e de suas autarquias e fundações públicas, inclusive aqueles para os quais houve solicitação de desistência de parcelamento e/ou discussão administrativa/judicial?

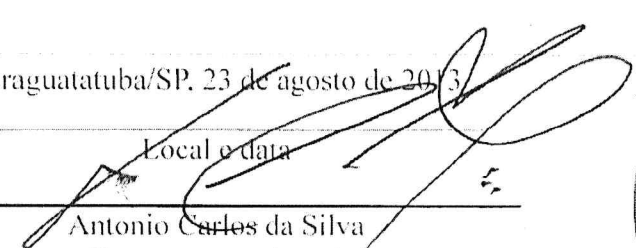
 Sim Não

Na hipótese de assinalamento da opção "Não", indicar pormenorizadamente os débitos a serem incluídos no parcelamento de que tratam os arts. 1º a 9º da Lei nº 12.810, de 2013:

CNPJ	DEBCAD/PROCES-SO	CNPJ	DEBCAD/PRO-CESSO
46.482840/0001-39	35.216.807-2		
46.482840/0001-39	35.316.523-9		
46.482840/0001-39	35.316.524-7		
46.482840/0001-39	35.316.525-5		
46.482840/0001-39	35.316.526-3		
46.482840/0001-39	35.039.955-7		
46.482840/0001-39	35.039.956-5		
46.482840/0001-39	35.039.957-3		
46.482840/0001-39	35.039.958-1		
46.482840/0001-39	35.216.806-4		

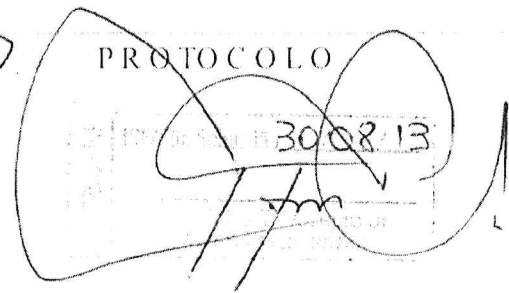
Caraguatatuba/SP, 23 de agosto de 2013

Local e data


Antonio Carlos da Silva
Representante Legal

Telefone para contato: 3897-8130

PROTOCOLO

300813


DATA: 29/08/13

CONSULTA PROCESSOS PARCELAMENTO ESPECIAL

HORA: 11:02:58

CGC RETENCAO: 46.482.840/0001-39

UNIDADE GESTORA: 986311

NOME: MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

MODALIDADE: ESPECIAL-OPP-MP2129-8/2187-12/2001 AMORT

DATA SALDO: 01/07/2001

PROCESSO	HON(%)	ENTIDADE	SITUACAO	DT.INCL.	DT.SITU.	SALDO
35.216.807-2	0,00	O.PUBLICO	ATIVO	20/02/2002	00/00/0000	1.906.874,88
35.316.523-9	0,00	O.PUBLICO	ATIVO	23/07/2009	00/00/0000	234.084,98
35.316.524-7	0,00	O.PUBLICO	ATIVO	20/02/2002	00/00/0000	775.478,64
35.316.525-5	0,00	O.PUBLICO	ATIVO	23/07/2009	00/00/0000	27.414,28
35.316.526-3	0,00	O.PUBLICO	ATIVO	20/02/2002	00/00/0000	2.828,65
55.607.976-0	0,00	O.PUBLICO	LIQUIDADO	20/02/2002	09/05/2003	0,00
55.791.981-9	0,00	O.PUBLICO	LIQUIDADO	20/02/2002	10/02/2012	0,00

557990955 PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

DATA: 29/08/13

CONSULTA PROCESSOS PARCELAMENTO ESPECIAL

HORA: 11:02:22

CGC RETENCAO: 46.482.840/0001-39

UNIDADE GESTORA: 986311

NOME: MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

MODALIDADE: FSRP/INSS/OPD/MP/2009-872787=1272001 AMORT

DATA SALDO: 01/07/2001

PROCESSO	HON(%)	ENTIDADE	SITUACAO	DT.INCL.	DT.SITU.	SALDO
32.030.844-8	0,00	O.PUBLICO	LIQUIDADO	20/02/2002	09/07/2010	0,00
35.039.763-5	0,00	O.PUBLICO	LIQUIDADO	20/02/2002	08/03/2013	0,00
35.039.955-7	0,00	O.PUBLICO	ATIVO	20/02/2002	00/00/0000	1.078.096,71
35.039.956-5	0,00	O.PUBLICO	ATIVO	20/02/2002	00/00/0000	243.613,67
35.039.957-3	0,00	O.PUBLICO	ATIVO	20/02/2002	00/00/0000	3.703.431,11
35.039.958-1	0,00	O.PUBLICO	ATIVO	20/02/2002	00/00/0000	584.773,92
35.216.806-4	0,00	O.PUBLICO	ATIVO	20/02/2002	00/00/0000	4.751.226,97

352168072 PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior

DATA: 29/08/13

CONSULTA PROCESSOS PARCELAMENTO ESPECIAL

HORA: 11:03:21

CGC RETENCAO: 46.482.840.0000000

MUNICIDADE GESTORA: 986311

NOME: MUNICIPIO DE CARAGUATATUBA - PREFEITURA MUNICIPAL

MODALIDADE: ESPECIAL-OPP-MP2129-8/2187-12/2001 AMORT

DATA SALDO: 01/07/2001

PROCESSO	HON(%)	ENTIDADE	SITUACAO	DT. INCL.	DT. SITU.	SALDO
799.095-5	0,00	O.PUBLICO	LIQUIDADO	20/02/2002	10/10/2012	0,00
006.942-7	0,00	O.PUBLICO	LIQUIDADO	20/02/2002	10/12/2012	0,00
015.991-4	0,00	O.PUBLICO	LIQUIDADO	20/02/2002	08/02/2013	0,00

0 PROXIMO

F inalizar P rincipal M odulo A nterior
ao existem mais processos para este devedor

Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadação - DAR

LANÇAMENTO DE DEBITO CONFESSADO - LDC

DEBCAD: 35.039.958-1

Consolidado em: 04/05/2000

Contribuinte

CGC: 46.482.840/0001-39

Situação: NORMAL

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Endereço: LUIZ PASSOS JUNIOR RUA 50

Bairro: CENTRO

Município: CARAGUATATUBA

UF: SP

Cep: 11.660-000

Tel: OXX124208134

Graf/Paf: 21.638.006

Consolidação do débito em Real	Valor Atualizado	Multa	Juros	TOTAL
	440.716,17		65.257,76	505.973,93

Valor consolidado por extenso:

QUINHENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E TRES REAIS E NOVENTA E TRES CÊNTAVOS.*****

Pagamento a vista 505.973,93

O DEVEDOR, renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência desta dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado ao INSS o direito de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

A confissão da dívida constante deste instrumento e seus anexos é definitiva e irretratável, obrigando o DEVEDOR à sua quitação ou parcelamento, na forma da lei.

O DEVEDOR reconhece que a presente confissão de dívida, não obriga ao INSS expedir Certidão Negativa de Débito - CND, salvo se seu crédito for garantido na forma dos arts. 258 e 259 do Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto 3.048, de 12/05/99.

Este instrumento servirá para a inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte, caso não haja sua quitação ou seu parcelamento no prazo de 30 dias, na forma da lei, sendo a multa cobrada em seu grau máximo.

Endereço do INSS para o Contribuinte 46.482.840/0001-39
CACAPAVA RUA 77 SUMARE CARAGUATATUBA SP

_____/_____/_____
Data Ass. do contribuinte/representante legal Qualificação

Dados da Procuração/AR: _____

Localidade e data

Caragatatuba, 04/05/2000

Assinatura e Carimbo do T.N.S.S. - mat. 0.932-542

Maria Rita Assis Castro Galindo
Fiscal de Contrib. Previdenciárias
Matr. 0932542

FOLHA 346
VISTO P

DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO - DAD

Emissão: 04/05/2000

DEBCAD: 35.039.958-1 pag. 1
 Consolidado em: 04/05/2000

Contribuinte

CGC: 46.482.840/0001-39

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Endereço: LUIZ PASSOS JUNIOR RUA 50

Bairro: CENTRO

Município: CARAGUATATUBA

UF: SP

Cep: 11.660-000

Tel: OXX124208134

Graf/Paf: 21.638.006

Levantamento: X01- RETENCAO LEVANTAMENTO RET

FPAS: 582-0

Tipo de Débito: 71, 41

Estabelecimento: 46.482.840/0001-39

Competência: 01/1999

Cnae: 7511.6

Terceiros:

Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO

Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.08

RUBRICAS

APURADO Aliq.

DIFERENÇA F.Leg

11 Segurados.....

31.077,71

31.077,71 100.13

TOTAL LIQUIDO.....

31.077,71

31.077,71

Total da Competência

CONTRIBUIÇÃO EM REAL F.Leg

31.077,71

JUROS

8.117,50

F.Leg

602.07

MULTA

F.Leg

T O T A L

39.195,21

Competência: 02/1999

Cnae: 7511.6

Terceiros:

Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO

Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.08

RUBRICAS

APURADO Aliq.

DIFERENÇA F.Leg

11 Segurados.....

29.882,49

29.882,49 100.13

TOTAL LIQUIDO.....

29.882,49

29.882,49

Total da Competência

CONTRIBUIÇÃO EM REAL F.Leg

29.882,49

JUROS

6.810,22

F.Leg

602.07

MULTA

F.Leg

T O T A L

36.692,71

Competência: 03/1999

Cnae: 7511.6

Terceiros:

Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO

Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.08

RUBRICAS

APURADO Aliq.

DIFERENÇA F.Leg

11 Segurados.....

34.020,33

34.020,33 100.13

TOTAL LIQUIDO.....

34.020,33

34.020,33

Total da Competência

CONTRIBUIÇÃO EM REAL F.Leg

34.020,33

JUROS

6.953,76

F.Leg

602.07

MULTA

F.Leg

T O T A L

40.974,09

DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO - DAD

Emissão: 04/05/2000

DEBCAD: 35.039.958-1 pag. 2

Consolidado em: 04/05/2000

=====
 Competência: 04/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO				Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.08
RUBRICAS	APURADO Aliq.			DIFERENÇA F.Leg
11 Segurados.....	36.588,23			36.588,23 100.13
TOTAL LIQUIDO.....	36.588,23			36.588,23

Total da Competência							
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	JUROS	F.Leg	MULTA	F.Leg	TOTAL	
36.588,23		6.739,55	602.07			43.327,78	

 Competência: 05/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO				Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.08
RUBRICAS	APURADO Aliq.			DIFERENÇA F.Leg
11 Segurados.....	41.206,27			41.206,27 100.13
TOTAL LIQUIDO.....	41.206,27			41.206,27

Total da Competência							
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	JUROS	F.Leg	MULTA	F.Leg	TOTAL	
41.206,27		6.902,05	602.07			48.108,32	

 Competência: 06/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO				Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.09
RUBRICAS	APURADO Aliq.			DIFERENÇA F.Leg
11 Segurados.....	40.758,68			40.758,68 100.14
TOTAL LIQUIDO.....	40.758,68			40.758,68

Total da Competência							
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	JUROS	F.Leg	MULTA	F.Leg	TOTAL	
40.758,68		6.150,48	602.07			46.909,16	

 Competência: 07/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO				Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.09
RUBRICAS	APURADO Aliq.			DIFERENÇA F.Leg
11 Segurados.....	41.772,65			41.772,65 100.14
TOTAL LIQUIDO.....	41.772,65			41.772,65

Total da Competência							
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	JUROS	F.Leg	MULTA	F.Leg	TOTAL	
41.772,65		5.647,66	602.07			47.420,31	

DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO - DAD

Emissão: 04/05/2000

DEBCAD: 35.039.958-1 pag. 3
 Consolidado em: 04/05/2000

Competência: 08/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO		Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.09	
RUBRICAS	APURADO Aliq.	DIFERENÇA	F.Leg
11 Segurados.....	41.970,74	41.970,74	100.14
TOTAL LIQUIDO.....	41.970,74	41.970,74	
Total da Competência		T O T A L	
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	JUROS F.Leg	MULTA F.Leg
41.970,74		5.049,08 602.07	

Competência: 09/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO		Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.09	
RUBRICAS	APURADO Aliq.	DIFERENÇA	F.Leg
11 Segurados.....	41.336,60	41.336,60	100.14
TOTAL LIQUIDO.....	41.336,60	41.336,60	
Total da Competência		T O T A L	
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	JUROS F.Leg	MULTA F.Leg
41.336,60		4.402,35 602.07	

Competência: 10/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO		Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.09	
RUBRICAS	APURADO Aliq.	DIFERENÇA	F.Leg
11 Segurados.....	41.503,41	41.503,41	100.14
TOTAL LIQUIDO.....	41.503,41	41.503,41	
Total da Competência		T O T A L	
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	JUROS F.Leg	MULTA F.Leg
41.503,41		3.843,22 602.07	

DISCRIMINATIVO ANALITICO DE DEBITO - DAD

Emissão: 04/05/2000

DEBCAD: 35.039.958-1 pag. 4
 Consolidado em: 04/05/2000

=====
 Competência: 11/1999 Cnae: 7511.6 Terceiros: Moeda originária: Real

BASE DE CALCULO		Prazo de recolhimento - F.Leg: 800.09
RUBRICAS	APURADO Aliq.	DIFERENÇA F.Leg
11 Segurados.....	60.599,06	60.599,06 100.14
TOTAL LIQUIDO.....	60.599,06	60.599,06

Total da Competência						
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	F.Leg	JUROS	F.Leg	MULTA	F.Leg	TOTAL
60.599,06		4.641,89	602.07			65.240,95

 Sub-Total do Estabelecimento 46.482.840/0001-39..... 505.973,93

Total do Levantamento X01 - RETENCAO LEVANTAMENTO RET..... 505.973,93

Total Discriminado do Documento				
CONTRIBUIÇÃO EM REAL	JUROS	MULTA	TOTAL	
440.716,17	65.257,76		505.973,93	



DISCRIMINATIVO SINTETICO DO DEBITO - DSD

Emissão: 04/05/2000

DEBCAD: 35.039.958-1 pag. 1
 Consolidado em: 04/05/2000

Contribuinte

CGC: 46.482.840/0001-39

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Endereço: LUIZ PASSOS JUNIOR RUA 50

Bairro: CENTRO

Município: CARAGUATATUBA

UF: SP Cep: 11.660-000

Tel: OXX124208134

Graf/Paf: 21.638.006

Competências do débito compreendidas entre 01/1999 a 11/1999

=====

Lev Descrição	----- V a l o r p o r c o m p e t ê n c i a -----			
---------------	---	--	--	--

Estabelecimento: 46.482.840/0001-39

	01/1999	02/1999	03/1999	04/1999
X01 RETENCAO LEVANTAMENTO RET.....	39.195,21	36.692,71	40.974,09	43.327,78
TOTAL COMPETENCIA....	39.195,21	36.692,71	40.974,09	43.327,78
	05/1999	06/1999	07/1999	08/1999
X01 RETENCAO LEVANTAMENTO RET.....	48.108,32	46.909,16	47.420,31	47.019,82
TOTAL COMPETENCIA....	48.108,32	46.909,16	47.420,31	47.019,82
	09/1999	10/1999	11/1999	
X01 RETENCAO LEVANTAMENTO RET.....	45.738,95	45.346,63	65.240,95	
TOTAL COMPETENCIA....	45.738,95	45.346,63	65.240,95	

Totais do Estabelecimento - 46.482.840/0001-39

X01 RETENCAO LEVANTAMENTO RET.....	505.973,93
T O T A L.....	505.973,93

Total Discriminado do Documento

X01 RETENCAO LEVANTAMENTO RET.....	505.973,93
T O T A L G E R A L.....	505.973,93

Estabelecimento: 46.482.840/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
 Levantamento: RET - RETIDO EMPREGADOS - INCL 4,8% FPAS 582 DEBCAD: 35.039.958-1

Competência		SC Empregados	SC Adm/Autônomos	Segurados	Empresa	Terceiros	Deduções	Total Líquido
01/1999	GRPS	0,00	0,00	21.118,31	0,00	0,00	0,00	21.118,31
01/1999	GRPS	0,00	0,00	1.193,70	0,00	0,00	0,00	1.193,70
02/1999	GRPS	0,00	0,00	1.211,00	0,00	0,00	0,00	1.211,00
02/1999	GRPS	0,00	0,00	17.058,44	0,00	0,00	0,00	17.058,44
03/1999	GRPS	0,00	0,00	14.869,69	0,00	0,00	0,00	14.869,69
03/1999	GRPS	0,00	0,00	1.453,20	0,00	0,00	0,00	1.453,20
04/1999	GRPS	0,00	0,00	1.349,40	0,00	0,00	0,00	1.349,40
04/1999	GRPS	0,00	0,00	16.638,84	0,00	0,00	0,00	16.638,84
05/1999	GRPS	0,00	0,00	17.399,82	0,00	0,00	0,00	17.399,82
05/1999	GRPS	0,00	0,00	1.358,05	0,00	0,00	0,00	1.358,05
06/1999	GRPS	0,00	0,00	15.581,99	0,00	0,00	0,00	15.581,99
06/1999	GRPS	0,00	0,00	850,70	0,00	0,00	0,00	850,70
07/1999	GRPS	0,00	0,00	15.108,86	0,00	0,00	0,00	15.108,86
07/1999	GRPS	0,00	0,00	524,90	0,00	0,00	0,00	524,90
08/1999	GRPS	0,00	0,00	15.696,65	0,00	0,00	0,00	15.696,65
09/1999	GRPS	0,00	0,00	15.201,31	0,00	0,00	0,00	15.201,31
10/1999	GRPS	0,00	0,00	17.613,54	0,00	0,00	0,00	17.613,54

Estabelecimento: 46.482.840/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Levantamento: RET - RETIDO EMPREGADOS - INCL 4,8% FPAS 582

DEBCAD: 35.039.958-1

Comp	Rubrica	Fato Gerador	Observação
01/1999	contribuicao +	31.077,71	RETIDO 4,8% EMPREGADOS
01/1999	contribuicao +	22.312,01	
01/1999	SEGURADOS =	53.389,72	
02/1999	contribuicao +	18.269,44	
02/1999	contribuicao +	29.882,49	RETIDO 4,8% EMPREGADOS
02/1999	SEGURADOS =	48.151,93	
03/1999	contribuicao +	34.020,33	
03/1999	contribuicao +	16.322,89	
03/1999	SEGURADOS =	50.343,22	
04/1999	contribuicao +	36.588,23	RETIDO 4,8% EMPREGADOS
04/1999	contribuicao +	17.988,24	
04/1999	SEGURADOS =	54.576,47	
05/1999	contribuicao +	18.757,87	
05/1999	contribuicao +	41.206,27	RETIDO 4,8% EMPREGADOS
05/1999	SEGURADOS =	59.964,14	
06/1999	contribuicao +	16.432,69	
06/1999	contribuicao +	40.758,68	RETIDO 4,8% EMPREGADOS
06/1999	SEGURADOS =	57.191,37	
07/1999	contribuicao +	15.633,76	
07/1999	contribuicao +	41.772,65	RETIDO 4,8% EMPREGADOS
07/1999	SEGURADOS =	57.406,41	
08/1999	contribuicao +	15.696,65	
08/1999	contribuicao +	41.970,74	RETIDO 4,8% EMPREGADOS
08/1999	SEGURADOS =	57.667,39	
09/1999	contribuicao +	41.336,60	RETIDO 4,8% EMPREGADOS
09/1999	contribuicao +	15.201,31	COMISSIONADOS/CLT
09/1999	SEGURADOS =	56.537,91	
10/1999	contribuicao +	41.503,41	RETIDO 4,8% EMPREGADOS
10/1999	contribuicao +	17.613,54	COMISSIONADOS/CLT
10/1999	SEGURADOS =	59.116,95	
11/1999	contribuicao +	43.593,28	RETIDO 4,8% EMPREGADOS
11/1999	contribuicao +	17.005,78	COMISSIONADOS/CLT
11/1999	SEGURADOS =	60.599,06	

Emissão: 04/05/2000

Contribuinte

CGC: 46.482.840/0001-39

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Endereço: LUIZ PASSOS JUNIOR RUA 50

Bairro: CENTRO

Município: CARAGUATATUBA

UF: SP Cep: 11.660-000

Tel: 0XX124208134

Graf/Paf: 21.638.006

=====
Código Descrição

Fundamentos Legais do Débito

NORMAL

041.01 Lei num. 8.029, de 12/04/90, art. 14; Decreto num. 569, de 16/06/92, arts. 1, I e 12, II e IV do anexo I; Lei num. 8.212, de 24/07/91, art. 33; Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS, art. 48, aprovado pelo Decreto num. 2.173, de 05/03/97; Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Dec. 3.048, de 06/05/99, art. 229.

CRIME CONTRA A SEGURIDADE SOCIAL

071.02 Lei num. 8.212, de 24.07.91, art. 95, alíneas "d" e "f"; Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, arts. 39, I,"a", 104 e 105.

Emissão: 04/05/2000

=====
Código Descrição

Fundamentos Legais das Rubricas

CONTRIBUIÇÃO DOS SEGURADOS (EMPREGADOS, TRABALHADORES TEMPORARIOS E AVULSOS)

100.13 Competências: 01/1999 a 05/1999

Lei num. 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alterações do art. 3 da Lei num. 8.647, de 13.04.93 e as alterações introduzidas pela Lei num. 9.506, de 30.10.97) VI, parágrafo 4, (incluído pelo art. 2 da Lei num. 9.032, de 28.04.95), 20 (com redação dada pelo art. 2 da Lei num. 9.032/95 e art. 4 da Lei num. 9.129, de 20.11.95), 28, I, parágrafos 1, 2, 5, 7 e 8, considerando as alterações da Lei num. 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1596, de 10.11.97, MP 1586, de 22.05.98 e MP 1663, de 29.05.98, arts. 30, I, "a" e 33, parágrafo 5; Lei num. 8.620, de 05.01.93, art. 7, parágrafo 2; Lei 9.311, de 24.10.96, art.17, II; Lei num. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13; Decreto num. 2.173, de 05.03.97-Regulamento da Organização e do Custeio da Previdência Social - ROCSS, art. 10, I, VI, parágrafos 1 a 7, art. 22, art. 37, I, parágrafos 1, 2, 4, 6, 7, 8, 11, 12, 13 e 14, art. 39, I, "a" parágrafos 1, 4, 5 e 6, arts. 40 e 41.

100.14 Competências: 06/1999 a 11/1999

Lei nº 8.212, de 24.07.91, arts. 12, I (com as alterações do art. 3ª da Lei nº 8.647, de 13.04.93 e as alterações introduzidas pela Lei nº 9.506, de 30.10.97) VI, § 4ª, (incluído pelo art. 2ª da Lei nº 9.032, de 28.04.95), 20 (com redação dada pelo art. 2ª da Lei nº 9.032/95 e art. 4ª da Lei nº 9.129, de 20.11.95), 28, I, §§ 1ª, 2ª, 5ª, 7ª e 8ª, considerando as alterações da Lei nº 9.528, de 10.12.97 - MP 1523-7, de 30.04.97, MP 1596, de 10.11.97, MP 1586, de 22.05.98 e MP 1663, de 29.05.98, e reedições posteriores, convertidas na Lei nº 9.711, de 21/11/98, arts. 30, I, "a" e 33, § 5ª; Lei nº 8.620, de 05.01.93, art. 7ª, § 2ª; Lei 9.311, de 24.10.96, art.17, II; Lei nº 9.528, de 10.12.97, arts. 1ª e 13; Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, arts. 9ª, I, VI, § 1ª a 7ª, art. 198, art. 214, I, §§ 1ª, 2ª, 4ª, 6ª, 7ª, 8ª, 11, 12, 13, 14 e 15, art. 216, I, "a", §§ 1ª, 4ª, 5ª e 6ª, arts. 217 e 218.

ACRÉSCIMOS LEGAIS - JUROS

602.07 Competências: 01/1999 a 11/1999

Lei num. 8.212/91, art. 34, restabelecido pela MP num. 1.571, de 01.04.97 e reedição, e pela MP num. 1.523-8, de 28.05.97 e reedições, convertidas na Lei num. 9.528, de 10.12.97; Lei num. 9.528, de 10.12.97, arts. 1 e 13; Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS, art. 58, II, "a", "b", "c", parágrafos 1, 4 e 5 e art. 61, parágrafo Único; Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, art. 239, III, "b", §§ 6ª e 7ª e art. 242, §§ 1ª e 2ª; CÁLCULO DOS JUROS: Juros calculados sobre o valor originário, mediante a aplicação dos seguintes percentuais, cumulativos: a) 1%(um por cento) no mês de vencimento da competência; b) Taxa Média Mensal de Captação do Tesouro Nacional Relativa a Dívida Mobiliária Federal Interna/Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC, nos respectivos períodos; c) 1% no mês da consolidação da dívida.

Emissão: 04/05/2000

=====
Código Descrição

Fundamentos Legais das Rubricas

PRAZO E OBRIGAÇÃO DE RECOLHIMENTO - EMPRESAS EM GERAL

800.08 Competências: 01/1999 a 05/1999

Lei num. 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (com a nova redação dada pelo art. 2 da Lei num. 9.063, de 14.06.95); Lei num. 8.620, de 05.01.93, art. 7, parágrafos 1 e 2; Lei Complementar num. 84, de 18.01.96, arts. 4 e 5; Decreto num. 1.826, de 29.02.96, arts. 6 e 7; Decreto num. 2.173, de 05.03.97 - Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social - ROCSS, art. 39, I, "b", parágrafos 1 ao 5.

800.09 Competências: 06/1999 a 11/1999

Lei nº 8.212, de 24.07.91, art. 30, I, "b" (com a nova redação dada pelo art. 2º da Lei nº 9.063, de 14.06.95); Lei nº 8.620, de 05.01.93, art. 7º, §§ 1º e 2º; Lei Complementar nº 84, de 18.01.96, arts. 4½ e 5½; Decreto nº 1.826, de 29.02.96, arts. 6º e 7º; Regulamento da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06/05/1999, art. 216, I, "b", §§ 1º ao 6º.



Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadação - DAR

RELAÇÃO DE CO-RESPONSÁVEIS - CORESP

DEBCAD: 35.039.958-1

pag. 1

Emissão: 04/05/2000

Contribuinte

CGC: 46.482.840/0001-39

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Endereço: LUIZ PASSOS JUNIOR RUA 50

Município: CARAGUATATUBA

Bairro: CENTRO

UF: SP Cep: 11.660-000

Tel: 0XX124208134

Graf/Paf: 21.638.006

CPF: 788.109.308-00

Qualificação: ADMINISTRAD

Período de atuação: 01/01/1997 a / /

Nome: ANTONIO CARLOS DA SILVA

Endereço: ARTUR COSTA FILHO AV 1477 - APTO 501

Munic.: CARAGUATATUBA

UF: SP

Cep: 11.660-280

Bairro: CENTRO



FOLHA 352
VICTO P

Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS
Instituto Nacional do Seguro Social - INSS
Diretoria de Arrecadação - DAR

TOTALIZAÇÃO DE DÉBITO POR MOEDA - TDM

DEBCAD: 35.039.958-1
Consolidado em: 04/05/2000

Contribuinte

CGC: 46.482.840/0001-39

Situação: NORMAL

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Endereço: LUIZ PASSOS JUNIOR RUA 50

Bairro: CENTRO

Município: CARAGUATATUBA

UF: SP

Cep: 11.660-000

Tel: 0XX124208134

Graf/Paf: 21.638.006

MOEDA ----- VALOR

Real..... 440.716,17

Somatório das competências 2.198.966

Em ___/___/___, Confirmei este débito com os sistemas SICAD e SICOB.

carimbo e assinatura

FOLHA 358
VICTO f



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.

EMPRESA : PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA
ENDEREÇO : Rua Luiz Passos Junior, 50 - Centro – Caraguatatuba/SP
C G C/CNPJ : 46.482.840/0001-39
S. A. T. : 801.993-2 - CNAE: 75.11-6 - FPAS: 582

RELATÓRIO FISCAL DE DÉBITO

DEBCAD No. 35.039.958-1 de 04.05.2000

1. Este relatório é integrante do Lançamento de Débito Confessado - LDC de contribuições devidas à Seguridade Social, arrecadadas pela empresa mediante desconto na remuneração de seus empregados.
2. Período do Lançamento do Débito: 01.1999 a 11.1999;
3. Os fatos geradores das contribuições apuradas no lançamento de CRÉDITO ocorreram com o pagamento das remunerações aos segurados empregados, sendo os descontos verificados pela fiscalização através das Folhas de Pagamento;
4. Com a revogação da Lei Municipal 697 de 24/08/98 que dispunha sobre a criação do Instituto de Previdência do Município de Caraguatatuba pela Lei n. 839 de 10/04/2000, retroagindo seus efeitos a 24/08/98, os empregados que até então eram pertencentes ao regime especial de previdência, passaram a pertencer ao regime geral, o que gerou o presente levantamento.
5. Os documentos examinados foram os seguintes: Folhas de Pagamento;
6. Crédito lançado (valor originário e juros) encontra-se fundamentado na legislação constante do anexo de "Fundamentos Legais";
7. – Anexos:

Relatório Analítico Geral.
Discriminativo Analítico do Débito - DAD
Discriminativo Sintético do Débito – DSD
Discriminativo dos Co-Responsáveis
Relatório de Fatos Geradores
Guias e Débitos Apresentados
Fundamentos Legais do Débito – FLD

FOLHA 359
VISTO P



PREVIDÊNCIA SOCIAL
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
GERÊNCIA EXECUTIVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - S.P.

NFLD N. 35.039.958-1

9. Foram emitidas também os seguintes Lançamentos de Débito Confessado (LDC): n. 35..039.955-7, 35.039.957-3 e 35.039.956-5;

Caragatatuba, 04 de Maio de 2000.


Maria Rita Assis Castro Galindo
Fiscal de Contrib. Previdenciárias
Matr. 0932542

Estabelecimento: 46.482.840/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Levantamento: RET - RETIDO EMPREGADOS - INCL 4,8% FPAS 582

DEBCAD: 35.039.958-1

Competência	Valor Apurado	Valor Recolhido/Doc	Diferença de Base de Cálculo	Alíquotas	Diferença de Enquadramento	Diferença de Cálculo na Guia
-------------	---------------	---------------------	------------------------------	-----------	----------------------------	------------------------------

01/1999 BASE DE CALCULO DISCRIMINATIVO

Desconto (Seg) 53.389,72 22.312,01 31.077,71

Total Líquido 31.077,71 0,00 0,00

31.077,71 <- DIFERENÇA TOTAL

02/1999 BASE DE CALCULO DISCRIMINATIVO

Desconto (Seg) 48.151,93 18.269,44 29.882,49

Total Líquido 29.882,49 0,00 0,00

29.882,49 <- DIFERENÇA TOTAL

03/1999 BASE DE CALCULO DISCRIMINATIVO

Desconto (Seg) 50.343,22 16.322,89 34.020,33

Total Líquido 34.020,33 0,00 0,00

34.020,33 <- DIFERENÇA TOTAL

04/1999 BASE DE CALCULO DISCRIMINATIVO

Desconto (Seg) 54.576,47 17.988,24 36.588,23

Total Líquido 36.588,23 0,00 0,00

36.588,23 <- DIFERENÇA TOTAL

05/1999 BASE DE CALCULO DISCRIMINATIVO

Desconto (Seg) 59.964,14 18.757,87 41.206,27

Total Líquido 41.206,27 0,00 0,00

41.206,27 <- DIFERENÇA TOTAL

06/1999 BASE DE CALCULO DISCRIMINATIVO

Desconto (Seg) 57.191,37 16.432,69 40.758,68

Total Líquido 40.758,68 0,00 0,00

40.758,68 <- DIFERENÇA TOTAL

07/1999 BASE DE CALCULO DISCRIMINATIVO

Desconto (Seg) 57.406,41 15.633,76 41.772,65

Total Líquido 41.772,65 0,00 0,00

41.772,65 <- DIFERENÇA TOTAL

08/1999 BASE DE CALCULO DISCRIMINATIVO

Estabelecimento: 46.482.840/0001-39 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

Levantamento: RET - RETIDO EMPREGADOS - INCL 4,8% FPAS 582

DEBCAD: 35.039.958-1

Competência	Valor Apurado	Valor Recolhido/Doc	Diferença de Base de Cálculo	Alíquotas	Diferença de Enquadramento	Diferença de Cálculo na Guia
Desconto (Seg)	57.667,39	15.696,65	41.970,74			
Total Líquido			41.970,74		0,00	0,00
41.970,74 <- DIFERENÇA TOTAL						

09/1999 BASE DE CALCULO DISCRIMINATIVO

Desconto (Seg)	56.537,91	15.201,31	41.336,60			
Total Líquido			41.336,60		0,00	0,00
41.336,60 <- DIFERENÇA TOTAL						

10/1999 BASE DE CALCULO DISCRIMINATIVO

Desconto (Seg)	59.116,95	17.613,54	41.503,41			
Total Líquido			41.503,41		0,00	0,00
41.503,41 <- DIFERENÇA TOTAL						

11/1999 BASE DE CALCULO DISCRIMINATIVO

Desconto (Seg)	60.599,06	0,00	60.599,06			
Total Líquido			60.599,06		0,00	0,00
60.599,06 <- DIFERENÇA TOTAL						